



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 97o. DA REPÚBLICA - N. 26.072

BELEM - QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 1987

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Constantino Tork Brahuna, em Exercício

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Mária de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nelson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Ns. 5012, 5013 e 5014
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Secretaria de Estado de Administração

RESUMO DE PORTARIAS
Do IPASEP

TOMADA DE PREÇOS N. 005/87-DRS/8 - AVISO DE LICITAÇÃO
Do Ministério do Exército

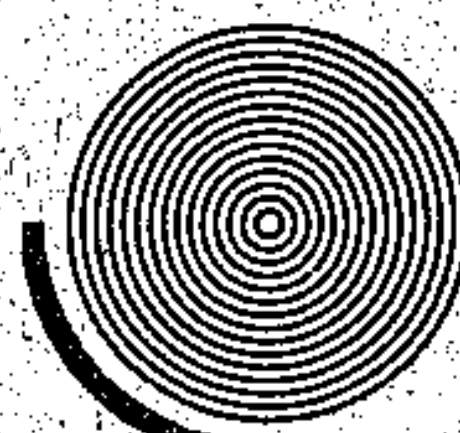
NOTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL
Da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

EXTRATOS DE CONTRATOS e TERMOS ADITIVOS
Da Secretaria de Estado da Fazenda

RESENHAS
Da Justiça Estadual

ATOS e EDITAL
Do Tribunal Regional Eleitoral

1 **CADERNO**
16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

ERRATA

DECRETO Nº 4770 DE 13 DE MARÇO DE 1987, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 16 DE MARÇO DE 1987.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Onde se lê:
Grupo Magistério
Classe: Atividades Docentes
Cargo: Professor
1º GRAU
SILVINO SOARES BARROSO
Lê-se:
Grupo Magistério
Classe: Atividades Docentes
Cargo: Professor
- SILVINO SOARES BARROSO
Código GEP-M-AD2.401 - Ref. I
Código GEP-M-AD4.401-Ref. I
(G. Reg. nº 19.632)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1057 DE 18 DE AGOSTO DE 1987
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Processo nº 01328/87-SEAD.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, ANTONINO EDSON BOTELHO CORDOVI, ocupante do cargo de Professor, Código EP-2, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 15.08.88.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 18 de agosto de 1987.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 19.632)

PORTARIA Nº 1084, DE 12 DE AGOSTO DE 1987
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979.
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Valber José Maciel Ferreira	AG Administrativo	01626/87	01 (um) ano
	Cód. GEP-SA-901	SEAD	a contar de 01.08.87.
	1, Classe "A"		

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de agosto de 1987.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 19.632)

PORTARIA Nº 1131 DE 11 DE SETEMBRO DE 1987.
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979.

RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Cloris Maria Pessoa da Motta	Prof. GEP-M-AD4-401	01729/87	2 anos a contar de 01.08.87
EE. Duque de Caxias			
Miriam Guarita da Silva	Prof. GEP-M-AD1-401	01431/87	2 anos
Marituba			

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 11 de setembro de 1987.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 19.632)

PORTARIA Nº 1141 DE 19 DE AGOSTO DE 1987
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 01742/87-SEAD.
RESOLVE:
Exonerar "ex-officio" de acordo com o art. 75 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, BENEDITO LOUREIRO CAVALCANTE, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila do Maguary, Município de Ananindeua.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 19 de agosto de 1987.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 19.632)

PORTARIA Nº 1142 DE 19 DE AGOSTO DE 1987
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 01742/87-SEAD.
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, ARMANDO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila do Maguary, Município de Ananindeua.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 19 de agosto de 1987.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 19.632)

PORTARIA Nº 1191 DE 08 DE SETEMBRO DE 1987
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 01508/87-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, MARILENA DA ROCHA CABRAL, ocupante do cargo de Contador, Código GEP-ANSC-605.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 01.09.87.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de setembro de 1987.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 19.632)

PORTARIA Nº 1205 DE 09 DE SETEMBRO DE 1987.
O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento.
Considerando os termos do OI-MAN, HOSP/023/87 de 25.08.87-Ponto Alegre - RS.
RESOLVE:
Dispensar do ponto os funcionários que compareceram ao V Seminário Nacional de Manutenção de Equipamentos Médicos Hospitalares, realizado em Porto Alegre-RS, no período de 23 a 26 de novembro do corrente ano. Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde lotam, lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 09 de setembro de 1987.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 19.632)

PORTARIA Nº 1208 DE 09 DE SETEMBRO DE 1987.
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 02113/87-SEAD.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, GERALDO MARIA ALBUQUERQUE SIROTHEAU, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, Código GEP-SJ-202, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, a contar de 01.09.87.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 09 de setembro de 1987.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 19.632)

PORTARIA Nº 1212 DE 10 DE SETEMBRO DE 1987
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 00452/87-SEAD.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, AFRÂNIO DE AZEVEDO ANDRADE, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.01.87.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de setembro de 1987.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 19.632)

PORTARIA Nº 1254 DE 15 DE SETEMBRO DE 1987.
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 01579/87-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, MOISÉS TEODORO REIS, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o órgão de origem, sem prejuízo das vantagens concedidas ao mesmo.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 15 de setembro de 1987.
JOSE RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS
Secretário de Estado de Administração, em exercício
(G. Reg. nº 19.632)

PORTARIA Nº 1255 DE 15 DE SETEMBRO DE 1987
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 01579/87-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, JOSE DE JESUS FREITAS DE ALCANTARA, ocupante do cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o órgão de origem, sem prejuízo das vantagens concedidas ao mesmo.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 15 de setembro de 1987.
JOSE RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS
Secretário de Estado de Administração, em exercício
(G. Reg. nº 19.632)

PORTARIA Nº 1256 DE 15 DE SETEMBRO DE 1987.
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 01231/87-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, ALBA NAZARÉ DOS ANJOS AMARAL, ocupante do cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-617.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Administração, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 15 de setembro de 1987.
JOSE RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS
Secretário de Estado de Administração, em exercício
(G. Reg. nº 19.632)

PORTARIA Nº 1257 DE 15 DE SETEMBRO DE 1987.
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 01975/87-SEAD.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PANTOJA, ocupante do cargo de Agente de Saúde, Código GEP-AM-803.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública, 15 de setembro de 1987.
JOSE RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS
Secretário de Estado de Administração, em exercício
(G. Reg. nº 19.632)

PORTARIA Nº 1258, DE 15 DE SETEMBRO DE 1987.
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979.
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria Lina Pastana	Professor, Cód. GEP-M-AD4-401	01978/87	02 anos
E.E. Temístocles de Araújo	SEAD		
Maria Eleusimar de Oliveira	Professor Assistente PA-B	01871/87	02 anos a contar de 01.08.87
Lima	SEAD		
Centro Social Auxiliun			

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 15 de setembro de 1987.
JOSE RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS
Secretário de Estado de Administração, em exercício
(G. Reg. nº 19.632)

PORTARIA Nº 1259 DE 15 DE SETEMBRO DE 1987
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 02005/87-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, GUILHERME AUGUSTO MIRANDA CABRAL, ocupante do cargo de Engenheiro, Código GEP-ANSE-608.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 15 de setembro de 1987.
JOSE RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS
Secretário de Estado de Administração, em exercício
(G. Reg. nº 19.632)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 15 de setembro de 1987.
JOSE RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS
Secretário de Estado de Administração, em exercício
(G. Reg. nº 19.632)

FAZENDA

Extrato do contrato de locação de imóvel não residencial celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Carmem Boulhosa.

Objeto: locação do imóvel não residencial sito a Rua D. Pedro II, município de Ponta de Pedras Pa. Valor: Cz\$5.000,00 (Cinco mil cruzados). Vigência: 01.01.87 a 31.12.87. Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos. Nota de empenho nº701040 de 08.09.87
Secretaria de Estado da Fazenda
CARMEM BOULHOSA

Extrato do contrato de locação de embarcação, celebrado entre Secretaria de Estado da Fazenda e a firma Rivo Torto.

Objeto: locação de embarcação para uso de Delegacia regional da Fazenda Estadual-1ª RP. Valor: Cz\$441.859,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzados). Vigência: 13.09.87 a 13.12.87. Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário - 3132 - Outros Serviços e Encargos. Nota de empenho nº701074 de 10.09.87
Secretaria de Estado da Fazenda
Rivo Torto

Extrato do contrato de locação de imóvel não residencial celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e João Clovis Freire.

Objeto: locação de imóvel par fins não residenciais, sito a Rua Comandante Assis, 2751 - Castanhal-Pa. Valor: Cz\$5.000,00 (Cinco mil cruzados) Vigência: 01.06.87 a 31.12.87. Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário - 3132 - Outros Serviços e Encargos. Nota de empenho nº700878 de 03.07.87
Secretaria de Estado da Fazenda
João Clovis Freire

Extrato do contrato de locação de imóvel não residencial, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Maria Fernanda Martins de Oliveira.

Objeto: locação do imóvel sito a Rua Padre Julio Maria nº 463 - Icoaraci. Valor: Cz\$10.320,00 (Dez mil, trezentos e vinte cruzados). Vigência: 01.07.87 a 31.12.87. Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário - 3132 - Outros Serviços e Encargos. Nota de empenho nº701097 de 14.09.87
Secretaria de Estado da Fazenda
Maria Fernanda Martins de Oliveira

Extrato do Quarto termo Aditivo ao Contrato de locação de serviços de vigilância e segurança, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a firma Bertillon Vigilância Serviços Especializados Ltda.

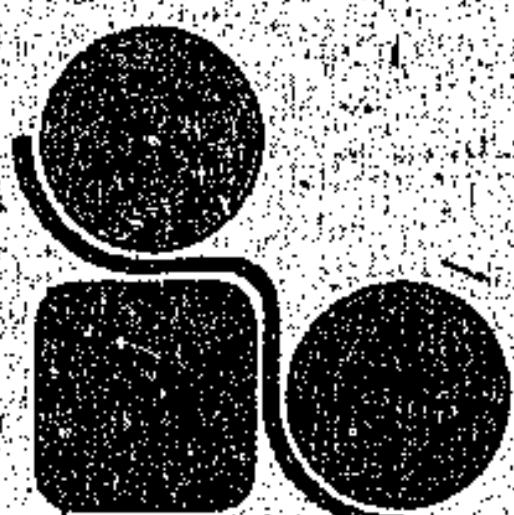
Objeto: alterar as cláusulas quarta e sétima do contrato originário. Valor: Cz\$69.143,42 (Sessenta e nove mil, cento e quarenta e três cruzados e quarenta e dois centavos. Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário - 3132 - outros serviços e Encargos. Nota de empenho nº701109 de 17.09.87
Secretaria de Estado da Fazenda
Bertillon Vigilância Serviços Especializados Ltda.

Extrato do Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Ruy Guilherme carvalho Pereira.

Objeto: alterar as cláusulas quarta e sétima do contrato originário. Valor Cz\$3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzados). Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário - 3132 - Outros Serviços e Encargos. Nota de empenho nº700807 de 14.07.87
Secretaria de Estado da Fazenda
Ruy Guilherme Carvalho Pereira

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao contrato de locação de serviços de vigilância e segurança celebrado entre a secretaria de Estado da Fazenda e a firma Bertillon Vigilância Serviços Especializados Ltda.

Objeto: alterar as cláusulas quarta e sétima do contrato originário. Valor: Cz\$29.060,73 (Vinte e nove mil, sessenta cruzados e setenta e três centavos). Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário - 3132 - Outros Serviços e Encargos. Nota de empenho nº701113 de 17.09.87
Secretaria de Estado da Fazenda
Bertillon Vigilância Serviços Especializados Ltda.



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

**Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

**Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES**

**Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO**

Diretor Técnico

**Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral Cz\$ 740,88

Outros Estados e Municípios

Trimestral Cz\$ 1.305,78

Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 348,00

Preço por página Cz\$ 70.884,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 10,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs. e das 15:30 às 18:30 hs.,
excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Se-
cretaria de Estado de Educação, leva ao conhecimento das
firmas interessadas, que se encontrará a disposição das mes-
mas, no período de 28.09 a 02.10.87, de 09:00 às 12:00
horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a
sede desta SEDUC, 1º andar, sala "B"-31, o Edital da TOMADA
DE PREÇOS Nº 027-87-CPL/SEDUC, objetivando a construção da
Escola Estadual de 1º grau "Tancredo de Almeida Neves", nes-
ta cidade, devendo as propostas serem abertas no dia 06.10.87,
às 10:00 horas.

Belém, 22 de setembro de 1987

WALKESE DA SILVEIRA VIANNA
Presidente da CPL/SEDUC-PA
(Ext. 10.824-Reg. nº 25.520-Dias 22, 23 e 24/09/87)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Secre-
taria de Estado de Educação, leva ao conhecimento das fir-
mas interessadas, que se encontrará a disposição das mes-
mas, no período de 28.09 a 02.10.87, de 09:00 às 12:00 horas, na
sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a sede desta SEDUC,
1º andar, sala "B"-31, o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 028-
87-CPL/SEDUC, objetivando a aquisição de material de expedi-
ente, devendo as propostas serem abertas no dia 07.10.87, às
10:00 horas.

Belém, 22 de setembro de 1987

WALKESE DA SILVEIRA VIANNA
Presidente da CPL/SEDUC-PA
(Ext. nº 10.824-Reg. nº 25.520-Dias 22, 23 e 24/09/87)

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 37/87-SEDUC PARTES: SEDUC / COCINCO - CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÕES LTD.

OBJETO: Recuperação da E.E. de 1º Grau "D. Pedro I", sito à
Av. Transamazônica no Conjunto Marex, nesta cidade.

VALOR: Cz\$ 939.809,00 (Novecentos e Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Nove Cruzados).

RECURSOS: Salário Educação/Q.E.-87. Projeto: Expansão e Melho-
ria do Ensino de 1º Grau. Meta: 01/Ação: 03. Elemen-
to de Despesa: Outros Serviços e Encargos. Códigos: 16.01 - SEDUC, 08 - Educ. e Cultura, 42 - Ens. de 1º Grau, 188 - Ens. Regular, 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial, conforme Empenho nº 720.500.

VIGÊNCIA: Prazo de 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 17/08/1987.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros, Secretária de Estado de Educação.

Pela COCINCO - CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÕES LTD. - Antonio Célio dos Santos Ribeirinho, Titular.

TESTEMUNHAS: Sheyla Sherry Brochado
Iraguacema Souza

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 38/87-SEDUC PARTES: SEDUC / LINK DA AMAZONIA CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Recuperação da E.E. de 1º Grau "CALDEIRA CASTELO BRANCO", localizada na Trav. de Breves s/nº - Cidade Velha, nesta Capital.

VALOR: Cz\$ 880.318,00 (Oitocentos e Oitenta Mil e Trezentos e Dezoito Cruzados).

RECURSOS: Salário Educação/Q.E.-87. Projeto: Expansão e Melho-
ria do Ensino de 1º Grau. Meta: 01/Ação: 03. Elemen-
to de Despesa: Outros Serviços e Encargos. Códigos: 16.01 - SEDUC, 08 - Educ. e Cultura, 42 - Ens. de 1º Grau, 188 - Ens. Regular, 103 - Programação a Cargo do Salário Educação, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial, conf. Emp. nº 720.499.

VIGÊNCIA: A Contratada obriga-se a executar e concluir os ser-
viços dentro do prazo de 45 dias, ressalvados os ca-
sos de força maior.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/1987.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros, Secretária de Estado de Educação.

Pela LINK DA AMAZONIA CONSTRUTORA LTDA. - Antônio Fernandes Wanderlei Moreira, Titular.

TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva
Maria das Graças Souza

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 35/87-SEDUC PARTES: SEDUC / CONSTRUCO - ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratar, pelo regime de empreitada global de ma-
terial e mão de obra, os serviços de recuperação da E.E. de 1º Grau "Gonçalo Duarte", localizada à Rua Conceição nº 151 - Jurunas - Belém-PA.

VALOR: Cz\$ 702.851,00 (Setecentos e Dois Mil e Oitocentos e Cinquenta e Hum Cruzados).

RECURSOS: Por conta do Salário Educação/Q.E.-87. Projeto: Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Meta: 01/Ação: 03 - Elemento de Despesa, Outros Serviços e Encargos. Códigos: 16.01 - SEDUC, 08 - Educação e Cultura, 42 - Ens. de 1º Grau, 188 - Ens. Regular, 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial, conf. Emp. nº 720.497.

VIGÊNCIA: A Contratada obriga-se a executar e concluir os serviços dentro do prazo de 30 dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/1987.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros, Secretária de Estado de Educação.

Pela CONSTRUCO - ENGENHARIA IND. COM. E PARTICIPAÇÕES LTDA. - Mauro Antonio Soares Nassar, Diretor.

TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva
Maria das Graças Souza

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 36/87-SEDUC PARTES: SEDUC / AMAZONTEC - ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Recuperação da E.E. de 1º Grau "José Alves Maia", sito à Av. Senador Lemos nº 1800, Belém.

VALOR: Cz\$ 2.767.500,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS CRUZADOS).

RECURSOS: Salário Educação/Q.E.-87. Projeto: Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Meta: 01/Ação: 03. Elemento de Despesa: Outros Serviços e Encargos. Códigos: 16.01 - SEDUC, 08 - Educ. e Cultura, 42 - Ens. de 1º Grau, 188 - Ensino Regular, 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial, conf. Emp. nº 720.498.

VIGÊNCIA: Prazo de 120 dias corridos, contados da emissão da ordem de serviços.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/1987.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros, Secretária de Estado de Educação.

Pela AMAZONTEC - ENGENHARIA LTDA. - Benedito Carmo Martins Cunha, Titular.

TESTEMUNHAS: Ana Crisolina Silva
Maria das Graças Souza

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 30/87-SEDUC PARTES: SEDUC / T.C. ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Contratar, pelo regime de empreitada global de material e mão de obra, os serviços de recuperação das Escolas Estaduais "Fernando Ferrari" e "Maguari", localizada em Amaninã.

VALOR: Cz\$ 2.379.749,00 (Dois Milhões, Trezentos e Setenta e Nove Mil e Setecentos e Quarenta e Nove Cruzados).

RECURSOS: Por conta da Fonte: FUNDEPARA. Códigos: 3201 - Fun do Estadual do Desenvolvimento do Pará, 03 - Administração e Planejamento, 09 - Planejamento Governamental, 183 - Programação Especial, 1095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial, conforme Empenho nº 716.022.

VIGÊNCIA: A Contratada obriga-se a executar e concluir os serviços dentro do prazo de 25 dias, ressalvados os casos de força maior.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Maria de Nazaré Bessa de Castro, Secretária de Est. de Educação em Exercício.

Pela T.C. ENGENHARIA LTDA. - Fernando de Almeida Teixeira, Titular.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/87.

TESTEMUNHAS: Maria das Graças Souza
Alice Dias de Sena

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 31/87-SEDUC PARTES: SEDUC / MAPE - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Contratar, pelo regime de empreitada global de material e mão de obra, os serviços de recuperação do "Integrado Francisco Nunes", localizada nesta cidade.

VALOR: Cz\$ 2.711.651,00 (Dois Milhões, Setecentos e Onze Mil e Seiscentos e Cinquenta e Hum Cruzados).

RECURSOS: Por conta da Fonte: FUNDEPARA. Códigos: 3201 - Fun do Estadual do Desenvolvimento do Pará, 03 - Administração e Planejamento, 09 - Planejamento Governamental, 183 - Programação Especial, 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial, conforme Empenho nº 716.023.

VIGÊNCIA: A Contratada obriga-se a executar e concluir os serviços dentro do prazo de 25 dias, ressalvados os casos de força maior.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Maria de Nazaré Bessa de Castro, Secretária de Est. de Educação em Exercício.

Pela MAPE - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - Manoel Pereira dos Santos Júnior, Titular.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/87.

TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena
Maria das Graças Souza

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 28/87-SEDUC PARTES: SEDUC / CONSTRUTORA MARQUES FARIAS LTDA.

OBJETO: Contratar, pelo regime de empreitada global de material e mão de obra, os serviços de recuperação das Escolas Estaduais "DUQUE DE CAXIAS" e "D. PEDRO II", localizadas nesta cidade.

VALOR: Cz\$ 2.694.181,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Noventa e Quatro Mil e Cento e Oitenta e Hum Cruzados).

RECURSOS: Por conta da Fonte: FUNDEPARA. Códigos: 3201 - Fun do Estadual do Desenvolvimento do Pará, 03 - Administração e Planejamento, 09 - Planejamento Governamental, 183 - Programação Especial, 1095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial, conforme Empenho nº 716.021.

VIGÊNCIA: A Contratada obriga-se a executar e concluir os serviços dentro do prazo de 25 dias, ressalvados os casos de força maior.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Maria de Nazaré Bessa de Castro, Secretária de Est. de Educação em Exercício.

Pela CONSTRUTORA MARQUES FARIAS LTDA. - José Haroldo Ruffell Farias, Titular.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/87.

TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena
Maria das Graças Souza

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 29/87-SEDUC PARTES: SEDUC / A.B. CÂMARA & CIA LTDA.

OBJETO: Contratar, pelo regime de empreitada global de material e mão de obra, os serviços de recuperação das Escolas Estaduais "Paulino de Brito" e "Renaúto Amajás", localizada

VALOR: Cz\$ 2.149.025,00 (Dois Milhões, Cento e Quarenta e Nove Mil e Vinte e Cinco Cruzados).

RECURSOS: Por conta da Fonte: FUNDEPARA. Códigos: 3201 - Fun do Estadual do Desenvolvimento do Pará, 03 - Administração e Planejamento, 09 - Planejamento Governamental, 183 - Programação Especial, 1095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial, conforme Empenho nº 716.026.

VIGÊNCIA: A Contratada obriga-se a executar e concluir os serviços dentro do prazo de 25 dias, ressalvados os casos de força maior.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Maria de Nazaré Bessa de Castro, Secretária de Est. de Educação em Exercício.

Pela A.B. CÂMARA & CIA LTDA. - Ailton Benedito Gouveia Câmara.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/87.

TESTEMUNHAS: Maria das Graças Souza
Alice Dias Sena

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 26/87-SEDUC PARTES: SEDUC / PROJEX LTDA. (Projetos e Execução de Obras Cíveis)

OBJETO: Contratar, pelo regime de empreitada global de material e mão de obra, os serviços de recuperação das

Escolas Estaduais "Almirante Tamandaré" e "Acy. de Jesus Barros", localizadas nesta cidade.

VALOR: Cr\$ 2.700.426,00 (Dois Milhões, Setecentos Mil e Quatrocentos e Vinte e Seis Cruzados).

RECURSOS: Por conta da Fonte: FUNDEPARA. Códigos: 3201 - Fun do Estadual do Desenvolvimento do Pará. 03 - Administração e Planejamento. 09 - Planejamento Governamental. 183 - Programação Especial. 1095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos. 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial, conforme Empenho nº 716.025.

VIGÊNCIA: A contratada obriga-se a executar e concluir os serviços dentro do prazo de 25 dias, ressalvados os casos de força maior.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Maria de Nazaré Bessa de Castro, Secretária de Est. de Educação, em Exercício.

Pela PROJEX LTDA - Adilson da Silva Machado, Diretor.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/1987.

TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena
Frederico do Nascimento Paiva

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 27/87-SEDUC

PARTES: SEDUC / PROCON - CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Contratar, pelo regime de empreitada global de material e mão de obra, os serviços de recuperação das Escolas Estaduais "Benjamin Constant" e "Rosalina Alves Cruz", localizadas nesta cidade.

VALOR: Cr\$ 2.142.385,00 (Dois Milhões, Cento e Quarenta e Dois Mil e Trezentos e Oitenta e Cinco Cruzados).

RECURSOS: Por conta da Fonte: FUNDEPARA. Códigos: 3201 - Fun do Estadual do Desenvolvimento do Pará. 03 - Administração e Planejamento. 09 - Planejamento Governamental. 183 - Programação Especial. 1095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos. 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial, conforme Empenho nº 716.020.

VIGÊNCIA: A contratada obriga-se a executar e concluir os serviços dentro do prazo de 25 dias, ressalvados os casos de força maior.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Maria de Nazaré Bessa de Castro, Secretária de Est. de Educação, em Exercício.

Pela PROCON - CONSTRUTORA LTDA. - Antônio Pedro Martins, Diretor.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/87.

TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena
Márcia das Graças Souza.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 24/87 - SEDUC

PARTES: SEDUC / R.S. MACEDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratar, pelo regime de empreitada global de material e mão de obra, os serviços de recuperação das Escolas Estaduais "Camilo Salgado" e "General Gurjão", localizadas nesta cidade.

VALOR: Cr\$ 2.714.846,00 (Dois Milhões, Setecentos e Quatorze Mil e Oitocentos e Quarenta e Seis Cruzados).

RECURSOS: Por conta da Fonte: FUNDEPARA. Códigos: 3201 - Fun do Estadual do Desenvolvimento do Pará. 03 - Administração e Planejamento. 09 - Planejamento Governamental. 183 - Programação Especial. 1095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos. 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial, conforme Empenho nº 716.029.

VIGÊNCIA: A contratada obriga-se a executar e concluir os serviços dentro do prazo de 25 dias, ressalvados os casos de força maior.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/1987.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Maria de Nazaré Bessa de Castro, Secretária de Estado de Educação, em Exercício.

Pela R.S. MACEDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - Raimundo Soares Macedo, Responsável.

TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva
Sheyla Sherry Brochado

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 25/87 - SEDUC

PARTES: SEDUC/ARME ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratar, pelo regime de empreitada global de material e mão de obra, os serviços de recuperação das Escolas Estaduais "Justo Chermont" e "Dr. Alcântara", localizadas em Belém.

VALOR: Cr\$ 2.507.737,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Sete Mil e Setecentos e Trinta e Sete Cruzados).

RECURSOS: Por conta da FUNDEPARA. Códigos: 3201 - Fundo Estadual do Desenvolvimento do Pará. 03 - Administração e Planejamento. 09 - Planejamento Governamental. 183 - Programação Especial. 1095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos. 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial, conforme Empenho nº 716.024.

VIGÊNCIA: A contratada obriga-se a executar e concluir os serviços dentro do prazo de 25 dias, ressalvados os casos de força maior.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/1987.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Maria de Nazaré Bessa de Castro, Secretária de Est. de Educação, em Exercício.

Pela ARME ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Kemilson Afonso Martins, Titular.

TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena
Márcia das Graças Souza

EXT. nº 10839 reg. nº 25551 dia 24.09.87

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS

PROC. Nº 1546/87: DEFERIDO - PORTARIA Nº 229 de 18.09.87 - EX. SEG. LUIZA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO - DECISÃO: Conceder pecúlio no valor de Cr\$ 30.000,00 rateado em partes iguais entre os beneficiários inscritas DERLY PEREIRA RAMOS, TEREZINHA DE JESUS CORINA BRITO EMHI e MARIA SEBASTIANA DOS SANTOS CHAGAS.

PROC. Nº 1486/87: DEFERIDO - PORTARIA Nº 230 de 18.09.87 - EX. SEG. PAULO ROBERTO DOS SANTOS - DECISÃO: Conceder pecúlio no valor de Cr\$ 30.000,00 integralmente a menor CARMEN HELENA NORBERTA BRITO DA SILVA, face a assistência feita em seu favor por sua avó MARIA CARMEN DA SILVA, beneficiária também de sigada pelo ex-segurado.

PROC. Nº 1482/87: DEFERIDO - PORTARIA Nº 231 de 18.09.87 - EX. SEG. CARLOS VILARINO DE SOUZA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Cr\$ 1.633,60, cabendo metade à viúva MARIA ELI SOUZA DE SOUZA e a outra metade ao filho menor CARLOS MARCEL DE SOUZA. Conceder pecúlio no valor de Cr\$ 30.000,00 obedecendo os mesmos critérios e aos beneficiários contemplados na pensão.

PROC. Nº 1275/87: DEFERIDO - PORTARIA Nº 232 de 18.09.87 - EX. SEG. NESTOR ORLANDO HILEO - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Cr\$ 21.189,16 cabendo metade à viúva MARIA IZA BEL CARDOSO HILEO e a outra metade rateada em partes iguais aos menores TERESA CRISTINA e JOSÉ MARCO ANTONIO CARDOSO HILEO.

PROC. Nº 1531/87: DEFERIDO - PORTARIA Nº 233 de 18.09.87 - EX. SEG. PAULO HELIO DA COSTA ANJOS - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Cr\$ 18.375,00 cabendo metade à viúva DIANA PLATON ANJOS e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores PAULO HELIO DA COSTA ANJOS JUNIOR, RENATA E ROBERTA PLATON ANJOS. Conceder pecúlio no valor de Cr\$ 30.000,00 obedecendo os mesmos critérios e aos beneficiários contemplados na pensão.

PROC. Nº 1460/87: DEFERIDO - PORTARIA Nº 234 de 18.09.87 - EX. SEG. EDGAR PEREIRA CARDOSO - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Cr\$ 1.433,60 cabendo metade à viúva IZA RAIMUNDA DE SOUZA CARDOSO e a outra metade em favor do filho adotivo e menor de idade EDGAR PEREIRA CARDOSO NETO. Conceder pecúlio no valor de Cr\$ 30.000,00 obedecendo os mesmos critérios e aos beneficiários contemplados na pensão.

PROC. Nº 1433/87: DEFERIDO - PORTARIA Nº 227 de 08.09.87 - EX. SEG. DORALICE DAS NEVES FIGUEIREDO - DECISÃO: Conceder pecúlio no valor de Cr\$ 30.000,00 cabendo metade à IRANDIR DE SOUZA FIGUEIREDO e a outra metade rateada em partes iguais entre os filhos menores de nome: JONELSON RAIMUNDO, JANETE, LUZIA, JOSETE MARIA, JOSINETE e JONILSON NEVES FIGUEIREDO.

PROC. Nº 1349/87: DEFERIDO - PORTARIA Nº 228 de 08.09.87 - EX. SEG. NEUSA CLEMENTINA MENDONÇA LIMA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Cr\$ 1.521,44 rateada em partes iguais aos filhos EDSON MENDONÇA LIMA menor de idade e SÔNIA MARIA MENDONÇA LIMA (inválida).

PORTARIA Nº 916 de 09.09.87 - Conceder a HILMA SOUZA DE FIGUEIREDO, Suplimento de Fundos no valor de Cr\$ 1.000,00 ELEMENTOS DE DESPESA - 43020215070212.004

PORTARIA Nº 909 de 09.09.87 - Colocar a disposição do Gabinete do Vice-Governador, sem ônus para este Instituto. MARIA DE FATIMA DIAS DE SOUZA.

PORTARIA Nº 929 de 17.09.87 - Colocar a disposição da Ação Social do Estado, EDIVAL PAMPLONA, para exercer as funções de Médico, com ônus para este Instituto.

PORTARIA Nº 926 de 17.09.87 - Conceder a MARIA SUELY LOPES TEIXEIRA, 90 dias de licença à Gestante, a partir de 21.08.87.

PORTARIA Nº 927 de 17.09.87 - Conceder a JOSENILDA MARIA CARDOSO FERREIRA, 10 dias de licença para Tratamento de Saúde, no período de 23.07 a 01.08.87.

EXT. nº 10841 reg. nº 25554 dia 24.09.87



NOTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT, pela Diretoria Regional do Pará, vem, na melhor forma de direito, e em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Processo nº TC-011.555/86-6 e conforme Processo nº 00229/IPR/84, do protocolo desta Diretoria, NOTIFICAR FRANCISCO MARQUES DE MOURA, ex-empregado desta Empresa, na Agência de Marabá, matrícula nº 8.452.002-7, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta Notificação, sob pena de cobrança executiva, recolher aos cofres da ECT, a importância de Cr\$ 551.138 (quinhentos e cinquenta e um mil, cento e trinta e oito cruzeiros), cor respondendo na data de hoje a Cr\$ 551.13 (quinhentos e cinquenta e um cruzeiros e treze centavos) acrescida da correção monetária devida, calculada a partir de 10 de julho de 1984 (Decisão Normativa nº 2/79, item 2 alínea a), até 27 de fevereiro de 1986, convertendo-se, a partir do dia seguinte os valores resultantes em cruzeiros, na forma prescrita do Decreto Lei nº 2.284/86, incidindo a partir daquela data (10.07.84) os juros de mora, fazendo-se, ainda, a atualização de conformidade com a legislação vigente.

O valor acima mencionado corresponde ao débito a cujo pagamento foi condenado por Acórdão de 13 de agosto do corrente ano, sob pena de cobrança executiva, caso não seja recolhido no prazo estipulado, proveniente de extravio de registrados ocorrido na referida Agência, no período de 01.05 a 09.07.84, apurada em Tomada de Contas Especial, sob pena de, não o fazendo, serem tomadas as medidas legais cabíveis.

Belém-PA, 21/09/87

Valgéria Maria Dantas Carneiro
DIRETOR REGIONAL

EXT. nº 10842 reg. nº 25555 dia 24.09.87

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

C M A - 8 a R M

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/87-DRS/8

O Presidente da Comissão de Licitação do DRS/8, nomeada pelo Chefe do Depósito Regional de Subsistência da 8ª RM, comunica que será realizada a Tomada de Preços de número acima, com abertura das propostas para o dia 15 de outubro de 1987, às 14h00, no local a seguir.

1. OBJETO

Serviço de recuperação geral do Barco Motor Gen Taurino, constando de conserto, calafete e outros reparos, bem como a aquisição de todo o material para ser empregado na referida embarcação.

2. O Edital na íntegra, e outros esclarecimentos poderão ser obtidos no Armazém de Viveres do DRS/8 - Obisado de Licitação - Trav. Dom Romaldo de Seixas nº 578 - Umarizal - Belém - PA, ou pelos fones 222-85-92 e 223-02-15, até às 16:00 hs do dia 08 de outubro de 1987.

Belém-Pará, 24 de setembro de 1987

JOSÉ AUGUSTO DE SALES - TG
Presidente da Licitação.

EXT. nº 10836 reg. nº 25548 dia 24.09.87

Resumo do Contrato Soc. da SOCIEDADE CIVIL PERUCCIO REPRESENTAÇÕES S/C LTDA com sede a TV-11, nº 202, Cidade Nova I. OBJETIVO: prestação de serviços de consultoria e assistência técnica e jurídica. Valor: Cr\$ 100.000,00. Prazo: 06 meses. Assinatura: PERUCCIO DOMINGUES e MARIA NALLEY DOMINGUES. Sua duração: 06 meses. Prazo de início: 01/09/87. Prazo de término: 30/08/88. Prazo de validade: 06 meses. Prazo de assinatura: 24.09.87.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES E TRABALHADORES RURAIS DA COLÔNIA SÃO JOSÉ DOS TRÊS MORROS - CONCEIÇÃO DO ARAUÁ - PA.

RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: Associação dos Lavradores e Trabalhadores Rurais da Colônia São José dos Três Morros.

Sede: No lote 50 da mesma Colônia. Furo: Comarca de Conceição do Arouá - PA. Fundação: 13.04.87. Duração: Indeterminada.

Objetivos: a) Defender os interesses dos Lavradores da Colônia São José dos Três Morros; b) Proporcionar assistência e recreação a seus associados.

Órgãos de Administração: a) Assembleia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Fiscal.

Mandato: 01 (um) ano.

Representação da Diretoria: a) Presidente; b) Secretário; c) Tesoureiro; d) Suplente; e) 2º Suplente; f) 3º Suplente.

São Direitos dos Sócios: a) Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo da Associação; b) Propor, requerer, discutir e votar nas Assembleias Gerais; c) Gozar de todos os direitos e benefícios assegurados por este Estatuto, regulamento e decisões que venham a ser baixados pela diretoria.

Deveres dos Sócios: a) Pagar no ato de sua admissão à Associação; b) Concorrer dentro de suas possibilidades para o engrandecimento da associação; c) Comparcer às Assembleias Gerais e acatar as suas decisões assim como as decisões da Diretoria e dos demais poderes da Associação.

Responsabilidade: Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Dissolução: Serão distribuídos da seguinte forma: Os bens móveis serão transferidos em doação ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Conceição do Arouá, e os bens imóveis serão vendidos e divididos o dinheiro da venda entre os sócios que estiverem quites com a Associação dos Lavradores Rurais da Colônia São José dos Três Morros.

LUIZ LOPES DE BARROS

Presidente

(G.Reg. Nº 19221)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "DOMA ELICIONE BARBOSA"

Denominação: Associação Beneficente "Dom Elcione Barbosa"

Sede: Rua Santa Odília nº 1190 - Bairro do Itatiaia - Ananindeua

Furo: Comarca de Belém - Pará. Fundação: 19.10.86

Duração: Indeterminada.

Objetivos: a) Promover a união e organização dos moradores, defendendo seus direitos; b) Incentivar a educação popular, através de cursos, palestras, seminários, debates, cartilhas, arte popular e outros; c) Articular-se com outras entidades populares e organizações de categorias de trabalhadores, a nível local.

Órgão de Administração: a) Assembleia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Fiscal.

Mandato: 03 (três) anos.

Representação da Diretoria: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) 1º Secretário; d) 2º Secretário; e) 1º Tesoureiro; f) 2º Tesoureiro; g) Coordenador de Divulgação e Imprensa.

São Direitos dos Sócios: a) Tomar parte em todas as atividades; b) Votar e ser votado nas eleições para a escolha dos órgãos diretores da Associação; c) Gozar dos serviços da Associação.

São Deveres dos Sócios: a) Pagar pontualmente a mensalidade que for arbitrada pela Assembleia Geral; b) Comparcer às Assembleias Gerais acatar as suas decisões; c) Cumprir o presente Estatuto.

Responsabilidade: Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Dissolução: Só se dará por deliberação expressa de Assembleia Geral, para esse fim especialmente convocada e com a presença de 2/3 dos associados quites, o seu patrimônio terá o fim que a mesma Assembleia determina.

NOEMIA DOS SANTOS DIAS

Presidente

MARIA DE JESUS GUIMARÃES

Secretária

DAIZIL SOUZA OLIVEIRA

Tesoureira

(G.R. nº 19221)

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - ABFEPA

Resumo do Ata com Estatuto da sessão de constituição e instalação da ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - ABFEPA, realizada dia 02 de setembro de 1987.

Fins: A ABFEPA é uma Sociedade Civil de Direito Privado sem fins lucrativos e de duração indeterminada, criada com as seguintes finalidades: I - Congregar os funcionários do Banco do Pará S/A e das Empresas que lhe pertencem ou venham a pertencer, assumindo a defesa dos seus superiores interesses, seja perante a administração do BANPARÁ, seja perante outras instituições ou pessoas; II - Posicionar-se em defesa dos superiores interesses do Banco do Estado do Pará S/A e suas Empresas; III - Contribuir, a seu exclusivo juízo, para o fortalecimento da ação sindical no âmbito do interesse estrito dos seus associados; IV - Promover estudos e debates de caráter cultural, social e econômico, especialmente no que diz respeito à situação do conglomerado BANPARÁ.

A ABFEPA tem sede e foro na cidade de Belém - Estado do Pará, Brasil, e está do funcionamento provisoriamente à Travessa Padre Prudente nº 124-48 Andar. Seu patrimônio é autônomo, livre e desvinculado de qualquer outro órgão ou entidade. As obrigações assumidas pela ABFEPA não são imputadas, isolada ou solidariamente, aos seus associados.

A ABFEPA não se envolverá, sob qualquer pretexto, em disputas político-partidárias ou sindicais. Será administrada por uma Diretoria, com o prazo de mandato de dois anos.

No caso de extinção o seu patrimônio terá o destino que lhe for determinado por Assembleia Geral expressamente convocada com tal objetivo.

Belém, 23 de setembro de 1987

NAZARENO BASTOS TAVIRINO

Presidente

(G.R. nº 19651)

Resumo dos Estatutos da Associação Comercial e Industrial de Tailândia, aprovados no dia 04 de julho de 1987. DENOMINAÇÃO: Associação Comercial e Industrial de Tailândia. FUNDO SOCIAL: É representado através das quotas estabelecidas para os associados; de doações e de todas as aquisições que a mesma vier a fazer, mensalidades, taxas e outras formas permitidas por lei. FINS: Congregar os comerciantes e industriais da referida região, sem finalidade lucrativa, por tempo indeterminado, cuja finalidade é cuidar dos interesses dos comerciantes e industriais, visando a unidade da classe, estimulando todos os empreendimentos que têm por objetivo trazer o progresso econômico, cultural e social dos associados e da comunidade. DURAÇÃO: tempo indeterminado. SEDE: Vila de Tailândia, Município do Acará, Estado do Pará. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: A Diretoria. PRAZO DO MANDATO DA DIRETORIA: um ano, podendo ser reelita. RESPONSABILIDADE: Os associados não respondem, nem subsidiariamente, por débitos contraindidos pela entidade, nem esta por qualquer obrigação daqueles. DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução o patrimônio e saldo remanescente será entregue a uma entidade filantrópica que será determinada pela Assembleia Geral. DIRETORIA: Presidente: Paulo Theodoro-bras, casado, advogado, industrial, residente em Tailândia. VICE-PRESIDENTE: Francisco Alves Vasconcelos-bras, casado, comerciante, residente em Tailândia. 1º SECRETÁRIO: Werner Francisco Kroeber-bras, desquitado, industrial, residente em Tailândia. 2º SECRETÁRIO: Valdir Lopes Fausto-bras, casado, industrial, residente em Tailândia. 1º TESOUREIRO: Adolfo Eugênio Rosseto de Almeida-bras, casado, comerciante, residente em Tailândia. 2º TESOUREIRO: Sérgio Luiz Voderas-bras, casado, industrial, residente em Tailândia.

Tailândia, 14 de Setembro de 1987

Paulo Theodoro - Presidente

(T. nº 09779-Reg. nº 25556-Dia: 24.09.87)

ANÚNCIOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ - PROPARG

CGC/MF nº 05.770.003/0001-28

Ficam convocados os Srs., Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar na sede social, na Rua Municipalidade, 1.611, em Belém - PA, no dia 30 de Setembro de 1987, às 08:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - ratificação das deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de Abril de 1987, no que tange a aprovação do relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31.12.86, e a extinção do valor nominal das ações da companhia; 2 - Tomar ciência dos procedimentos adotados no grupo de ações em que se divide o capital da companhia; 3 - Assuntos gerais. - Belém, 22 de setembro de 1987. - Augusto Lauro de Oliveira - Presidente do Conselho de Administração.

EXT nº 10928 reg. nº 25528 dia 22.09.87

USINA PROGRESSO S/A E DE CONVERSÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, na Rua General Viana nº 745, neste Capital, no dia 30 de setembro de 1987, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão e votação da proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para alteração do tipo desta sociedade, de anônima para sociedade por quotas de responsabilidade limitada; b) Outros assuntos de interesse social. Belém (PA), 22 de setembro de 1987.

Isaac Abitbol
Diretor-Presidente

T. nº 09770 reg. nº 25527 dia 22.09.87

BCN MOTOCICLIZACÃO RURAL S/A SOCIEDADE ANÔNIMA E DE CAPITAL AUTORIZADO

CGC/MF nº 04.202.032/0001-20

CAPITAL AUTORIZADO R\$ 90.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO R\$ 27.702.544,00
CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 27.689.544,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29/05/87, às 14:00 horas, na sede social, na Rua Cons. João Alfredo nº 224, na cidade de Belém (PA), quando reuniram-se os Srs. Hélio C. Passos, Luiz N.A. Strang, Lupércio M. de Assis e Paulo M. de Queiroz F., membros do Conselho de Administração da BCN Motociclização Rural S/A, para, sob a presidência do Sr. Hélio C. Passos, deliberar sobre a transferência do endereço do Escritório Administrativo da Sociedade, da Rua Jornalista Américo Fernandes nº 456, Quadra R-24, Lote 01, Setor Oeste, Goiânia (GO), para a Rua R 28, nº 43, Sala "D", Quadra 2 A, Lote 03, Setor Oeste, Goiânia (GO), e b) a emissão dentro do limite do capital autorizado, de 160.000 (cento e sessenta mil) de ações ordinárias nominativas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (hum cruzeiro), no montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, com recursos dos Srs. Acionistas, conforme Boletim de Subscrição desta data; passando o seu capital subscrito a ser de R\$ 27.862.544,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros). Belém, 29/05/87 (A) Hélio C. Passos; Luiz N.A. Strang; Lupércio M. de Assis e Paulo M. de Queiroz F. A Ata da qual se extraiu este extrato, foi registrada na JUCEPA sob nº 001278, em 10.08.87.

EXT. nº 10849 reg. nº 25552 dia 24.09.87

INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S/A - IBIFAM

CGC/MF nº 04.932.265/0001-89

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1987

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 1987, às 10 (dez) horas, reuniram-se os acionistas da IBIFAM-INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S/A, em número legal, conforme consta do LIVRO DE PRESENCIA DE ACIONISTAS, para realizar Assembleia Geral Extraordinária, convocada por Edital publicado no jornal O LIBERAL, de 21.22 e 23 de agosto de 1987. Os acionistas elegeram o Sr. ELIAS GATTASSE KALUME para presidente dos trabalhos, tendo o mesmo escolhido a mim, MARIA HELOISA BENTES KALUME, para secretária. Abertos os trabalhos, determinei o Presidente, que fosse lido o EDITAL DE CONVOCAÇÃO, no seguinte teor: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Ficam convocados os Srs. acionistas da IBIFAM a comparecerem à sede social da empresa na Rodovia Augusto Montenegro, Km-08, Belém (PA), no dia 31 de agosto de 1987 às 10 horas para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, para tratamento da seguinte ordem do dia: a) Adaptação dos Estatutos às recomendações da Instrução CVM nº 56 de 01/12/86 para agrupamento de ações na proporção de 1.000 ações anteriores para cada ação nova, com a consequente autorização à Diretoria para os trâmites relativos à troca de caudais e outros assuntos correlatos; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. A assembleia será aberta no horário previsto às 10 horas com o quórum legal, ou em 20 convocação de 10.30 horas com qualquer quórum. Belém (PA), 21 de agosto de 1987. Ass.: ELIAS GATTASSE KALUME. Colocando o assunto em discussão, deliberaram os acionistas que: a) Cada lote de 1.000 ações seja convertido em uma nova ação de R\$ 499,00; b) Que no caso de frações de menos de 1.000 ações, para fins de conversão, seja adotado o critério de arredondamento, com frações de menos de 500 ações sejam desconsideradas; com o inexistente crédito colocado à disposição dos respectivos acionistas em Tesouraria, com prazo determinado de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Ata para reclamação dos valores referentes; c) Fosse concedido planos de ações à Diretoria, para o chamamento de acionistas para troca de caudais e pagamentos das partes fracionadas; d) Ficasse alterada a redação do artigo 59 dos Estatutos Sociais para: ARTIGO 59 - A Sociedade tem um Capital Social de R\$ 36.363.128,00 (Trinta e seis milhões trezentos e sessenta e três mil, cento e vinte e oito cruzeiros) representados por 72.722 (Setenta e duas mil, oitocentas e sessenta e duas) ações com o valor nominal de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove cruzeiros) das quais 17.015 ações ordinárias nominativas, 22.173 ações preferenciais nominativas classe "A", 1.717 ações preferenciais nominativas classe "B" e 31.967 ações preferenciais nominativas classe "C". Aberta a palestra aos presentes, e como não houve mais quem quisesse fazer uso, leu-se a presente Ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada.

Belém (PA), 31 de agosto de 1987.

ELIAS GATTASSE KALUME MARIA HELOISA BENTES KALUME
Presidente Secretária

Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento, sob nº 002029, em 14 de setembro de 1987. ALFREDO COELHO: Secretário-Geral.

T. nº 09778 reg. nº 25553 dia 24.09.87

BANCO DO BRASIL S.A.

DIRETORIA DE RECURSOS MATERIAIS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - (DEPMI)

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPMI avisa que será realizada a seguinte licitação: TP-87/96 - Construção de 01 Prédio, 01 Residência para Administrador e 01 Alojamento para Funcionários, área: 780,00m² na Av. Kennedy s/nº, em Poço de Pedras (MA). - Abertura: 13.10.87, às 16:00 horas - Credenciamento, documentação e informações: DEPMI/5a. Residência, Av. Presidente Vargas, 248, 6º andar, sala 611 - CEP 66000 - Belém (PA) - Fone: (091) 224.7966.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - (DEPMI)

Leopoldo Salvianno Brito de Araújo
Chefe

T. nº 09780 reg. nº 25560 dia 24.09.87

FAZENDA CAMPO ALEGRE S/A - CGC/MF-05.426.234/0001-19

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 1987

Aos 04 dias do mês de setembro de 1987, às onze horas em sua sede social no município de Santana do Araguaia-Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da FAZENDA CAMPO ALEGRE S/A, com o comparecimento de seus membros abaixo assinados. Assumiu a presidência da reunião o Dr. João Vicente Granado Barbosa, que convidou a mim, Renato Jorge Sarti para secretária-lo. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que a reunião tinha por objetivo deliberar sobre a abertura de um Escritório Administrativo, à Avenida Domingos de Souza Marques, nº 381, Galpão "C", subdistrito de Pirituba, Município de São Paulo - Capital. Após debates foi aprovada por unanimidade pelos senhores Diretores a abertura do Escritório Administrativo, devendo serem tomadas as providências necessárias para efetiva abertura do referido Escritório. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada por unanimidade e vai assinada pelos presentes. Santana do Araguaia, 04 de setembro de 1987. - JOÃO VICENTE GRANADO BARBOSA - Presidente, RENATO JORGE SARTI - Secretário. A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. - RENATO JORGE SARTI - Secretário. - Junta Comercial do Estado do Pará - certifico o arquivamento deste documento sob o número 002075 em 22.09.87 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário-Geral.

EXT. nº 10844 reg. nº 25558 dia 24.09.87

S.A. RIO XINGU INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA

CGC/MF nº 04.200.572/0001-75

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 1987

Aos 03 dias do mês de Setembro de 1987, às dez horas, no escritório central, na Rua XV de Novembro, nº 226 - sala 601, em Belém, no Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da S.A. Rio Xingu Industrial e Agropecuária, com o comparecimento dos seus membros abaixo assinados. Assumiu a presidência da reunião o Dr. João Vicente Granado Barbosa, que convidou a mim, Renato Jorge Sarti para secretária-lo. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que a reunião tinha por objetivo deliberar sobre a abertura de um escritório Administrativo, à Avenida Domingos de Souza Marques, nº 381, Galpão "B", Subdistrito Pirituba, Município de São Paulo - Capital. Após debates foi aprovada por unanimidade pelos Senhores Diretores a abertura do Escritório Administrativo, devendo serem tomadas as providências necessárias para a efetiva abertura do referido Escritório. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada por unanimidade e vai assinada pelos presentes. Belém, 03 de setembro de 1987. JOÃO VICENTE GRANADO BARBOSA - Presidente, RENATO JORGE SARTI - Secretário. A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. - RENATO JORGE SARTI - Secretário. - Junta Comercial do Estado do Pará - certifico o arquivamento deste documento sob o nº 002071 em 22.09.87 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário-Geral.

EXT. nº 10845 reg. nº 25559 dia 24.09.87

FAZENDA ARUEIRA S/A

CGC/MF nº 04.982.468/0001-80

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 1987

01 - DATA, HORA, E LOCAL: 12/09/87, às 8:00 (oito) horas na sede social à Rua Senador Manoel Barata 718, sala 208 - Belém-PA. - 02 - CONVOCAÇÃO, QUORUM, INSTALAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA MESA: efetuada através do Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 31/08/87, n. 26.055, Fls. 05, de 01/09/87, n. 26.056 Fls. 03, de 02/09/87 e n. 26.057, Fls. 04, e errata D. Oficial de 11/09/87, compareceram todos os acionistas detentores do Capital Social com direito a voto, Sr. Afonso Arnaldo Rodrigues da Cunha Presidente e Luiz Otávio Rodrigues da Cunha - Secretário - 03 - DELIBERAÇÕES, APROVAÇÃO E ASSINATURAS - a) Sem qualquer restrição, foi aprovada a nova redação do artigo 50. O Capital Social autorizado é de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de Cruzados), representados por 30.000.000 (Trinta milhões) de ações, todas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, assim distribuídas: 1) R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzados) representados por 10.000.000 (Dez milhões) de ações ordinárias nominativas; e 2) R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzados) representados por 20.000.000 (Vinte milhões) de ações preferenciais nominativas. Os parágrafos 1º, ao 6º, e b) presente todos os conselheiros deliberaram e aprovaram conjuntamente com Assembleia, a emissão, dentro do limite do Capital Autorizado de 8.221.000 (Oito milhões, duzentos e vinte e uma mil) ações ordinativas, todas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, sendo 2.060.000 (Dois milhões e sessenta mil) de ações ordinárias, no valor de R\$ 2.060.000,00 (Dois milhões, e sessenta mil cruzeiros), subscritas pela acionista AGROPEGE - Agropecuária do Gruppi Ltda. e 6.161.000 (Seis milhões, cento e sessenta e uma mil) ações preferenciais nominativas, e serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM no valor de R\$ 6.161.000,00 (Seis milhões, cento e sessenta e um mil cruzeiros) de exercício de 1987 autorizadas pela SUDAM, conforme ofício GS 03513/87 de 09/09/87. A referida emissão e subscrição foi unanimemente aprovada pela Assembleia Geral e seus atos complementares através do Boletim de Subscrição de 15/09/87, assinado pelo Sr. Carlos Armando Rodrigues da Cunha, representante da empresa e pelos senhores Juvenício Antonio V. Dias - Diretor Financeiro e Antônio José Nunes da Silva, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais a Ações da BASA, representantes do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. A íntegra da ATA, encerrada em 16 de setembro de 1987, encontra-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa. Luiz Otávio Rodrigues da Cunha - Secretário. A ATA íntegra foi arquivada na JUCEPA sob o nº 002059 de 17/09/87.

(Ext. nº 10.843, Reg. nº 25.557, Dia: 24/09/87)

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5012 DE 21 DE SETEMBRO DE 1987

ABANDA UMA ÁREA DE TERRAS DA COLÔNIA AGRÍCOLA DE MARITUBA MUNICÍPIO DE BENEVIDES, E RESERVA PARA ARQUIDIOCESE DE BELÉM PARA ATENDER INICIATIVAS DE CARÁTER EDUCACIONAL, SANITÁRIO E BENEFICENTE.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais previstas no art. 91 da Constituição Estadual e cumprindo ao que prescreve o art. 137 do Decreto 7.454/71, sobre a reserva de terras que não devem ser alienadas porque se destinam a finalidades especiais, e,

CONSIDERANDO que os artigos 137 e seus parágrafos, 139, alínea "I", do Decreto 7.454/71 dispõem que o Estado fará reserva das terras que não devam ser alienadas, por se destinarem a finalidades especiais, e que as terras podem ser objeto de reserva para atender iniciativas de caráter educacional, sanitário e beneficente;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta dos autos do processo administrativo nº 0106/85, de interesse da ARQUIDIOCESE DE BELÉM;

DECRETA:

Art. 1º - Fica abandonada e em consequência reservada à ARQUIDIOCESE DE BELÉM, com a finalidade especial de atender iniciativas de caráter educacional, sanitário e beneficente, uma área de terras encravada no polígono da Colônia Agrícola de Marituba, Município de Benevides, identificada como o lote agrícola nº 2152 da Estrada Decauville, com um perímetro de 200,66-M², envolvendo uma área de CCh. 21a, 76ca, com os seguintes limites e confrontações: do marco M-2 ao marco

M-3, numa distância de 68,55m e azimute de 55º08'29" Limita-se com o lote 2158; do marco M-4 ao marco M-1, numa distância de 68,68m e azimute de 234º35'01" Limitando com o lote 2148; do marco M-3 ao marco M-4 numa distância de 31,38m e azimute de 145º29'23" Limita-se com o lote 2256; do marco M-1 ao marco M-2, numa distância de 32,05m e azimute de 325º42'18" Limita-se com a estrada Decauville, sendo a declinação magnética verificada em junho/85 correspondente a 17º56'55".

Art. 2º - O Instituto de Terras do Pará ITERPA, será o executor das medidas necessárias a expedição do Título Definitivo de Doação em favor da Entidade ora beneficiada, ficando ressaltados os direitos adquiridos porventura existentes no imóvel.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 21 de setembro de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretaria de Estado de Administração

CLAUDIO FURMAN

Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO Nº 5013 DE 21 DE SETEMBRO DE 1987

RESERVA ÁREA DE TERRAS NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, ABANDADA À ÁREA RESERVADA PELO DECRETO 1693 DE 09.07.81, DESTINADA A ATENDER INICIATIVAS DE CARÁTER EDUCACIONAL, SANITÁRIO E BENEFICENTE, DESENVOLVIDAS PELA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais previstas no Art. 91 da Constituição Estadual e cumprindo ao que prescreve o Art. 137 do Decreto 7454/71, sobre a concessão pelo Estado de terras que não devam ser alienadas porque se destinam a finalidades especiais, e;

CONSIDERANDO que os Arts. 137 e seus parágrafos, 139, alínea I do Decreto 7454/71, dispõem que o Estado fará reserva das terras que não devam ser alienadas por se destinarem a finalidades especiais, e que as terras podem ser reservadas para atender iniciativas de caráter educacional, sanitário e beneficente;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta dos autos do Processo administrativo nº 02418/83, de interesse da IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS:

DECRETA:

Art. 1º - Fica abandonada do polígono, antes reservado pelo Decreto nº 1693 para expansão da área urbana do Município de Ananindeua, a área de terras constituída pelos lotes urbanos 87-e 89 da Rua 01, com 00ha, 08a, 00ca. (oito ares), limitando-se pela Frente, numa distância de 20,00m, com a Rua 1; Fundos, numa distância de 20,00m com a área da SESPA; Lateral Direita, numa distância de 40,00m com o Lote-85 e Lateral Esquerda, numa distância de 40,00m com o Lote 91.

Art. 2º - Fica reservada a área descrita no Artigo anterior em favor da IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS para atender iniciativas de caráter educacional, sanitário e beneficente desenvolvido pela beneficiária, nos termos da Legislação Fundiária Estadual em vigor;

Art. 3º - O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, será o executor das medidas necessárias a expedição do Título Definitivo de Doação em favor da entidade ora beneficiada, ficando ressaltados os direitos adquiridos, porventura existente no imóvel.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 21 de setembro de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretaria de Estado de Administração

CLAUDIO FURMAN

Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO Nº 5014 DE 21 DE SETEMBRO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual no seu artigo 91 e;

CONSIDERANDO a conclusão a que chegou o Departamento Jurídico do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, após levantamentos e diligências dos setores técnicos do órgão no processo administrativo nº 9770/82;

CONSIDERANDO o que dispõem as Constituições Federal e Estadual, e principalmente o que prevê a legislação de terras do Estado, sobre a regularização de lotes para pequenos agricultores;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Estadual nº 7.454, de 19.02.1971, no seu artigo 171 e alínea "c" sobre a regularização de áreas de terras com riquezas minerais;

CONSIDERANDO o entendimento da doutrina e da jurisprudência brasileira a respeito do desfazimento do ato administrativo pela própria administração, quando estes apresentarem vícios insanáveis ou inconviniência para a sua manutenção;

CONSIDERANDO que cabe ao ITERPA, como órgão encarregado da execução da política fundiária do Governo do Estado, a fiscalização e administração das áreas que não devem ser alienadas porque se destinam a finalidades especiais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados administrativamente os Títulos Definitivos Gratuitos nº 00129 e 00109, registrados no tabelamento 02 - A, emitidos pelo Governo do Estado em nome de OTÁVIO BATUIRA SIQUEIRA e AMENAIDES VIEIRA SIQUEIRA, em data de 20 de setembro de 1982, através dos processos nº 007436/80 e 007853/80, sobre lotes de terras para finalidades agrícolas com 98 (noventa e oito) e 92 (noventa e dois) hectares respectivamente, localizados no município de Ourém;

Art. 2º - Fica o Instituto de Terras do Pará - ITERPA encarregado de adotar as medidas decorrentes da anulação dos títulos aqui mencionados, inclusive convalidação pelo Poder Judiciário e cancelamento do registro imobiliário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 21 de setembro de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretaria de Estado de Administração

CLAUDIO FURMAN

Secretário de Estado de Agricultura

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5015 DE 23 DE SETEMBRO DE 1987

PRIMEIRO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO O OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.69).

DECRETA

Art. 1º - Fica promovido ao posto de Major BM, o Oficial da Polícia Militar, abaixo discriminado:

QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS-MILITARES AO POSTO DE MAJOR EM

CAP. QOM RG 5898 RAIMUNDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entrarão em vigor, a partir de 25 de setembro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de setembro de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIRAS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE ROS MIRANDA MARQUES

Secretaria de Estado de Administração

Cel. FM. ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES

Secretário de Estado de Segurança Pública

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

ACÓRDÃO Nº 12.977

PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO DA CAPITAL

REQUERENTE : A BACHELELA ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3a. PRETORA CRIMINAL DA CAPITAL

RELATOR : O EXMO. SR. DESEMBARGADOR OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

EMENTA: DEFERE O PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO, FORMULADO PELA BACHELELA ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3a. PRETORA CRIMINAL DA CAPITAL, PARA MANDAR CONTAR EM SEU FAVOR, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, O TEMPO DE 19 (DEZENOVE) ANOS, 09 (NOVE) MESES E 12 (DOZE) DIAS DE SERVIÇOS PRESTADOS ATÉ 04 DE AGOSTO DE 1987.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM DEFERIR O PEDIDO DA MAGISTRADA REQUERENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS O TEMPO DE 19 (DEZENOVE) ANOS, 09 (NOVE) MESES E 12 (DOZE) DIAS DE SERVIÇOS PRESTADOS ATÉ 04 DE AGOSTO DE 1987, VOTANDO COM RESTRIÇÃO QUANTO A CONTAGEM DE SOLICITADOR O EXMO. DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA.

BELÉM, Pa., 02 de Setembro de 1987

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém, 14 de Setembro de 1987

Geriola Pacifico da Costa

PEROLA PACÍFICO DA COSTA

CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO (G.R. nº 19529)

ACÓRDÃO Nº 12.978

PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL

IMPETRANTE : ADV. LAURÊNIO MIRANDA DA ROCHA

PACIENTE : FERNANDO DA GRAÇA RÊGO

AUTORIDADE COATORA: DR. JUIZ DE DIREITO DA 12a. VARA CÍVEL DA CAPITAL

RELATOR : DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Autos distribuídos na 23ª Sessão Ordinária das 1ª s. Câmaras Isoladas, realizada em 01 de setembro de 1987.

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrido - Odivan de Melo Figueiredo
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Escrivão - Wilson Rabelo
- 2 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - Jaime Ferreira Moreira
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Escrivão - Wilson Rabelo
- 3 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - Frank Mendes Gonçalves
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Escrivão - O. Toscano
- 4 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - José Nazaré Pinto
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Escrivão - O. Toscano
- 5 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Pretora, responsável pela 7ª Vara Penal
Recorrido - José Gouvêa Pereira
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Escrivão - O. Toscano
- 6 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital

EMENTA: TENDO SIDO POSTO EM LIBERDADE O PACIENTE PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO QUE "EX VI LEGIS" ENSEJARA O CERCAMENTO À SUA LIBERDADE, JULGA-SE PREJUDICADA A MEDIDA LIBERATÓRIA POR FALTA DE OBJETO. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

DAI PORQUE, ACORDAM, A UNANIMIDADE OS JUIZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS EM JULGAR PREJUDICADO O PEDIDO.

SALA DAS SESSÕES EM 31 DE AGOSTO DE 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES
FILHO-Presidente das Câm.Crim.Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém, 14 de Setembro de 1987

Geriola Pacifico da Costa

PEROLA PACÍFICO DA COSTA

CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 12.979

PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DE CONCEIÇÃO DO ARAQUAIA

IMPETRANTE : O ADV. PEDRO CRUZ NETO

PACIENTE : AFONSO FAUSTINO DE SOUZA

AUTORIDADE COATORA: DR. JUIZ DE CONCEIÇÃO DO ARAQUAIA

RELATOR : DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: AS ALEGADAS IRREGULARIDADES DO FLAGRANTE NÃO CONSTITUEM RAZÕES PONDÉRAVEIS QUE O INVALIDEM. A TARDANÇA NO PROCESSO DA CAUSA EMBORA RECONHECIDA NÃO RENDE ENSEJO AO HABEAS CORPUS PLEITEADO EM FACE DOS MOTIVOS QUE A OCASIONARAM. PEDIDO LIBERATÓRIO DE NEGADO A UNANIMIDADE.

VISTOS, ETC...

POR TODOS ESTES FUNDAMENTOS ACORDAM, A UNANIMIDADE OS JUIZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS DENEGAR A IMPETRAÇÃO COM A RECOMENDAÇÃO DE QUE O DR. JUIZ PROSSIGA COM A BREVIDADE NA AÇÃO.

SALA DAS SESSÕES EM 31 DE AGOSTO DE 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES
FILHO-Presidente das Câm.Crim.Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém, 14 de Setembro de 1987

Geriola Pacifico da Costa

PEROLA PACÍFICO DA COSTA

CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

2ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 12.980

APELAÇÃO CRIMINAL

COMARCA DA CAPITAL

APELANTE: NAZARENO CAMPOS DA SILVA (DR. RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE)

APELADO : A JUSTIÇA PÚBLICA

RELATOR : DES. AURELIO CORREA DO CARMO

EMENTA: DELITO DE LESÕES CORPORAIS / CULPOSAS. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. IMPUDÊNCIA MANIFESTA DO RECORRENTE. SANÇÃO PENAL, TODAVIA, INADEQUADAMENTE FIXADA. APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA PARA EFEITO DE CORRETA APLICAÇÃO DA PENA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM EM SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O DES. PAIVA / MELLO, DAR, EM PARTE, PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA IMPOR COMO DEFINITIVA AO RECORRENTE A PENA DE SUSPENSÃO DE HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS, PELO

PRAZO DE 8 (OITO) MESES, A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO, SEM NECESSIDADE DE PRESTAR NOVOS EXAMES APÓS O PRAZO DE SUSPENSÃO.

BELÉM, 27 DE AGOSTO DE 1987

DES. STÉLIO MENEZES- PRESIDENTE

DES. AURELIO C. DO CARMO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 13 DE SETEMBRO DE 1987

Geriola Pacifico da Costa

PEROLA PACÍFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 12.981

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: TRANSPORTADORA DUQUE LTDA (DR. MARILENA WANDERLEY)

APELADO : JOEL DE SOUZA PINTO (DR. LAZARO DA SILVA)

RELATOR : DES. STÉLIO MENEZES.

EMENTA: I - AÇÃO EXECUTIVA- EMBARGOS DO DEVEDOR- MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL DE ARRESTO- "LIMINAR" CONCEDIDA- CONTESTAÇÃO- SENTENÇA FINAL DE SUA IMPROCEDÊNCIA E CONSEQUENTE LEVANTAMENTO DO ARRESTO COM CONDENAÇÃO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS / APELAÇÃO- PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE E DESERÇÃO- MÉRITO- REFORMA DA DECISÃO:

II - É DE QUINZE (15) DIAS O PRAZO PARA APELAÇÃO, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA PARTE FINAL DA R. SENTENÇA- PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE REJEITADA:

III - É NECESSÁRIO A INTIMAÇÃO DA CONTA, PARA QUE O APELANTE POSSA EFETUAR O PREPARO, CONTANDO-SE ENTÃO A PARTIR DA MESMA O PRAZO DE DEZ (10) DIAS / (ART. 519 DO C.P.C.)- PRELIMINAR DE DESERÇÃO REJEITADA:

IV - MÉRITO: - SE A MEDIDA INCIDENTAL DO ARRESTO, DEFERIDO "LIMINARMENTE", ALCANÇOU O OBJETIVO / PERSEGUIDO PELO EXEQUENTE, IMPÕE-SE O SEU LEVANTAMENTO:

V - TRATANDO-SE DE MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL NÃO SE APLICA A CONDENAÇÃO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, O QUE DEVERÁ SER FEITO QUANDO DA DECISÃO FINAL DA AÇÃO DE EMBARGOS DE DEVEDOR:

VI - APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA EM PARTE.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS EXMOS. DESEMBARGADORES DA 2ª COLETA CÂMARA CÍVEL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITAM AS PRELIMINARES DE INTEMPESTIVIDADE E DESERÇÃO, E AINDA POR UNANIMIDADE, NO TOCANTE AO MÉRITO, CONHECEM DA APELAÇÃO, DANDO-LHE PROVIMENTO EM PARTE, NO TOCANTE TÃO SOMENTE DE EXCIUIR DA R. SENTENÇA APELA DA, A CONDENAÇÃO NAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE DEVERÃO SER APRECIADOS QUANDO DO JULGAMENTO FINAL DA AÇÃO DE EMBARGOS DE DEVEDOR.

BELÉM, 13 DE AGOSTO DE 1987

DES. PAIVA MELLO- PRESIDENTE DO JULGAMENTO.
DES. STÉLIO MENEZES- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 14 DE SETEMBRO DE 1987

Geriola Pacifico da Costa

PEROLA PACÍFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO

- | | |
|--|---|
| Recorrente | - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal |
| Recorrida | - Maria José Gomes da Silva |
| Relator | - Desembargador Ary da Motta Silveira |
| Escrivão | - Wilson Rabelo |
| 7 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital | |
| Recorrente | - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal |
| Recorrido | - Eduardo Rodrigues Pereira |
| Relator | - Desembargador Ary da Motta Silveira |
| Escrivão | - Wilson Rabelo |
| 8 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital | |
| Recorrente | - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal |
| Recorrido | - Pedro Paulo Mendes Nogueira |
| Relator | - Desembargador Ary da Motta Silveira |
| Escrivão | - Wilson Rabelo |
| 9 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital | |
| Recorrente | - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal |
| Recorrida | - Valdina Ramos Tavares |
| Relator | - Desembargador Ary da Motta Silveira |
| Escrivão | - O. Toscano |
| 10 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital | |
| Recorrente | - O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal |
| Recorrido | - Francisco Silva Soares |
| Relator | - Desembargador Ary da Motta Silveira |
| Escrivão | - O. Toscano |
| 11 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital | |
| Recorrente | - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital |
| Recorrida | - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal |
| Relator | - Waldemir Marques da Conceição |
| Escrivão | - Desembargadora Izabel Leão |
| 12 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital | |
| Recorrente | - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal |

- 13 - Recorrido - Levi de Oliveira Castro
Relatora - Desembargadora Izabel Leão
Escrivão - Wilson Rabelo
Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juiza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido - Dário Gonçalves Pantoja
Relatora - Desembargadora Izabel Leão
Escrivão - O. Toscano
- 14 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juiza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido - Expedito Paulo Bastos
Relatora - Desembargadora Izabel Leão
Escrivão - O. Toscano
- 15 - Recurso Ex-Offício E-Em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrentes - A Dra. Juiza de Direito da 6ª Vara Penal e Christia-
no de Oliveira Brito
Recorridos - Os mesmos
Relatora - Desembargadora Izabel Leão
Escrivão - O. Toscano
- 16 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juiza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido - Francisco Sousa Monteiro e outro
Relator - Desembargador Wilson Marques
Escrivão - Wilson Rabelo
- 17 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juiza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido - João Monteiro Vidal
Relator - Desembargador Wilson Marques
Escrivão - Wilson Rabelo
- 18 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juiza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido - Raimundo Nonato da Silva
Relator - Desembargador Wilson Marques
Escrivão - Wilson Rabelo
- 19 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juiza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido - Cristovam de Figueiredo Pamplona
Relator - Desembargador Wilson Marques
Escrivão - O. Toscano
- 20 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juiza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido - Raimundo Sarmento da Silva
Relator - Desembargador Wilson Marques
Escrivão - O. Toscano

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Lucila Lopes da Silva
Apelado - Marinaldo de Souza Cardoso
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Escrivão - O. Toscano
- 2 - Apelação Cível da Capital
Apelante - ORTAPP - Planejamento e Consultoria Ltda.
Apelado - Luciano da Silva Maia
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Escrivão - Wilson Rabelo
- 3 - Apelação Cível E Agravo Retido de Sore
Apelante - Fazenda Santa Cruz da Tapera S/A, Célio Dacier Lobato
Apelados - Guilherme Medeiros Lobato e s/mulher
Relatora - Desembargadora Izabel Leão
Escrivão - O. Toscano
- 4 - Apelação Cível de Santarém
Apelantes - Carlos Alberto Campos e Silva Antunes e Silva Antunes
e outro
Apelados - Oswaldo Silva e s/mulher
Relator - Desembargador Wilson de Jesus Marques da Silva
Escrivão - Wilson Rabelo

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(Pa), 16 de setembro de 1987

Silvia Freire de Souza
Gengis Freire de Souza (G.R.nº 19555)
p/Subsecretário do T.J.E.

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 29 de setembro para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSO EX-OFFICIO E EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Rectes: A Dra. Juiza de Direito da 8ª Vara Penal, em exercício e Reinaldo Pinto Marques Cavaleiro de Macedo (adv. Oswaldo Serrão)
Recdos: Os mesmos
Relator: Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Maciel Alves Meireles (adv. Lúcia Maria S.S. Capela)
Recda: A Dra. Juiza de Direito da 7ª Vara Penal
Relator: Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA

RECURSO EX-OFFICIO E EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Rectes: A Dra. Juiza de Direito da 7ª Vara Penal e Juarez Mathias do Nascimento (adv. José Maria do Nascimento)
Recdos: Os mesmos
Relator: Desembargadora IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(Pa), 23 de setembro de 1987

Gengis Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E.

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 29 de setembro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Lucila Lopes da Silva (adv. José Maria Pereira da Silva)
Apdo: Marinaldo de Souza Cardoso (adv. Adalberto G. Neto)
Relator: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Humberto Machado de Mendonça (adv. Humberto Mendonça)
Apdos: Mário Nicolau de Leal Martins e s/mulher (adv. João Augusto Oliveira)
Relator: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Orlando da Rocha Santos (adv. Celso Freire)
Apda: Encol S/A - Engenharia, Comércio e Indústria (adv. Alberto de Lima Freitas)
Relator: Desembargador RICARDO BORGES FILHO

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(Pa), 23 de setembro de 1987

Gengis Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E. (G.R. nº 19655)

ANUNCIO DE JULGAMENTO DAS CAMARAS CÍVEIS REUNIDAS

0319

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 28 de setembro de 1987, para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA- Capital

REQTE- Marchantheria LIDER -Waldemar Ferreira da Rocha (adv. Sabato Rossetti)

REQDA- A Juiza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Castanhal.

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Pojucan Tavares

IDEM-IDEM-IDEM

REQTE-Maria Angelina Gutierrez (adv. Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro)

REQDO- O Exmo. Sr. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello

IDEM, IDEM, IDEM

REQTE-Câmara Municipal de Altamira e outros (adv. Hercílio Pinto de Carvalho e Guárim Teodoro Filho)

REQDA- A Juiza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Altamira

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Romão Amodeo Neto

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO - Capital

Excipiente- Anaíze Alves de Oliveira (adv. Hélio Francisco Cereser)

Excetas- As MM. Juizas das 1ª e 2ª Varas da Comarca de Itaituba.

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Ary da Motta Silveira
Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de setembro de 1987.

LUIS FÁRIA

SECRETÁRIO DO TJE. (G.R.nº 19637)

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MARIA APARECIDA CAITANO, Juiza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 16 de outubro de 1987, às 15:20 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por JOÃO BATISTA DE SENA, contra COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPDM, nos autos do processo número 18.JCJ-1525/86, bem esse que se encontra na Av. Dr. Freitas, nº 3645 e que é o seguinte:

" - 01 (um) terminal telefônico, prefixo 228-1769, Comercial, no estado ".

VALOR DA AVIAÇÃO:.....Gz\$-45.000,00.
(QUARENTA E CINCO MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, *Maria Aparecida Caitano* (Nascer de Pina), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A J U I Z A :

MARIA APARECIDA CAITANO,
Juiza do Trabalho Substituta,
(G.R.nº 19636) na Presidência da 1ª JCJ de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora MARIA APARECIDA CAITANO, Juiza do Trabalho Substituta, na Presidência da 1ª JCJ de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a firma RODOVIÁRIA ESTRELA DO NORTE LTDA., em lugar incerto e não sabido, reclamada-executada nos autos do processo número 18.JCJ-1949/86, em que é reclamante - exequente RUY BRANDÃO DE SOUZA, para ciência da IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, apresentada pelo exequente supra citado, tendo a firma acima referida o prazo legal para contraminutar a Impugnação, querendo.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na

sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, *Antônio Barbosa de Oliveira Neto* (Nasara de Pina), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Raimundo Nonato da Silva*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUIZA:

MARIA APARECIDA CATTANO,
Juiz do Trabalho substituta,
na Presidência da 1ª JCI de Belém.
(G.R. nº 19648)

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor MURILLO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR Juiz do Trabalho, Presidente da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a razão social CHOUPIARIA RIBULUS LTDA, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido, por esta Junta e reclamada nos autos do Processo nº. 42.JCJ - 572/84, em que RAIMUNDA VIANA DE LIMA figura como reclamante, para tomar ciência de que no vintouro dia 26 (VINTE E SEIS) DE OUTUBRO do ano de 1987, às 15:00 HORAS, na Secretaria da Junta, será levado a público pregão de venda, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo supra citado, para garantir a execução.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

Secretaria da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos DEZESSEIS dias do mês de SETEMBRO do ano de 1987. Eu, *Antônio Barbosa de Oliveira Neto* (Nasara de Pina), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Raimundo Nonato da Silva*, Diretor de Secretaria da 4ª JCI de Belém, subscrevi.

MURILLO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA

-PRAZO, 20 DIAS

O Doutor MURILLO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR, Juiz do Trabalho, Presidente da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele notícias tiverem, que no vintouro dia 26 (VINTE E SEIS) do mês de OUTUBRO do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às 15:00, (QUINZE HORAS), no átrio, insito à Secretaria desta Egrégia Corte, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, nunca inferior à cotação do mercado de venda de telefones, na respectiva data, o bem construído nos autos do Processo nº. 42.JCJ-572/84, em que RAIMUNDA VIANA DE LIMA litiga contra CHOUPIARIA RIBULUS, LTDA, conforme se descreve abaixo:

"DIREITO DE OI (HUM) TERMINAL TELEFÔNICO, CATEGORIA RESIDENCIAL, DÍGITOS "229-8525" SEM COMO O DIREITO SOBRE SUAS RESPECTIVAS AÇÕES."

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do mesmo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume, na sede desta Corte.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

Secretaria da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos DEZESSEIS dias do mês de SETEMBRO do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, *Antônio Barbosa de Oliveira Neto* (Nasara de Pina), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Raimundo Nonato da Silva*, Diretor de Secretaria da 4ª JCI de Belém, subscrevi.

MURILLO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR
Juiz do Trabalho
(G.R. nº 19635)

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado AMADEU DE MELO CHAVES JUNIOR B/M JOSIANE DE CASSIA, reclamada nos autos do Processo nº 54JCI 757/87, que se encontra em lugar incerto e não sabido, em que é reclamante PAULO MONTEIRO DOS SANTOS, para ciência de que foi prolatada sentença nos referidos autos, do seguinte teor: "RESOLVE A 5ª JCI DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR A RECLAMATÓRIA TOTALMENTE PROCEDENTE E CONDENAR O RECLAMADO AMADEU DE MELO CHAVES JUNIOR A PAGAR AO RECLAMANTE PAULO MONTEIRO DOS SANTOS A QUANTIA DE C\$36.435,92 A TÍTULO DE SOLDA DA BASE, GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, HORAS EXTRAS, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, ADICIONAL INSALUBRIDADE, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS E GRATIFICAÇÃO MATEMÁTICA PRO RACIONAL, ALÉM DE ADICIONAL NOTURNO, DEPOSITOS DO FGTS COM OS ACRESCIMOS POR DESPESIDA MOTIVADA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. Custas pelo reclamado de C\$1.069,85, calculadas sobre o valor da ação. Notifique-se o reclamado através do Oficial de Justiça. Nada mais".

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de setembro de 1987. Eu, *Antônio Barbosa de Oliveira Neto* (Nasara de Pina), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Raimundo Nonato da Silva*, Diretor de Secretaria da 5ª JCI de Belém, subscrevi.

O JUIZ:

(G.R. nº 19627)

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada SEG NORTE - A. S. LOBATO LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Proc. 52JCI-967/87 em que é exequente ANTONIO RAIMUNDO LAUNE, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de C\$3-11.746,98 (Onze mil, setecentos e quarenta e seis Cruzados e noventa e oito centavos), correspondente ao Principal e Custas, nos termos da decisão proferida no referido processo em audiência de 23.08.87.

RESUMO:

Principal C\$3-10.636,60
Custas de Citação C\$3-482,57
Custas de Execução C\$3-627,81 C\$3- 1.110,38
TOTAL C\$3-11.746,98

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, prosseguir-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

QUE CUMPRE, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 16 de setembro de 1987. Eu, *Antônio Barbosa de Oliveira Neto* (Nasara de Pina), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Raimundo Nonato da Silva*, Diretor de Secretaria da 5ª JCI de Belém, subscrevi.

(G.R. nº 19625) ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado o VALTER NAZARE DE SOUZA, litisconsorte nos autos do processo nº 54 JCI-831/87, entre partes: JAIR QUARESMA SANTOS, reclamante e MECA ENGENHARIA LTDA., reclamada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que foi interposto recurso na referida reclamação pela reclamada, pelo que tendes o prazo de 8 (oito) dias, para, contraminutar o mesmo.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de setembro do ano de 1987. Eu, *Antônio Barbosa de Oliveira Neto* (Nasara de Pina), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Raimundo Nonato da Silva*, Diretor de Secretaria da 5ª JCI de Belém, subscrevi.

(G.R. nº 19633) ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. 049/87

O Doutor VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica citado A.S. LOBATO LTDA. - SEGNORTE, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 72JCI-776/87, em que é reclamante-exequente o Sr. JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA, para pagar em 48:00 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de C\$3-12.217,34 (DOZE MIL, DUZENTOS E DEZES SETE CRUZADOS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), referente a Principal, Multa e Custas de Execução, devida nos termos da Conciliação no dia 26.06.87, às 13:20 horas.

RESUMO:

Principal C\$3- 8.000,00
Multa de 50% s/Vr. da Conciliação. C\$3- 4.000,00
Custas de Execução C\$3- 217,34
TOTAL DEVIDO C\$3-12.217,34

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo mencionado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº704.

DADO e Passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 15 (QUINZE) dias de Setembro de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, *Antônio Barbosa de Oliveira Neto* (Nasara de Pina), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Raimundo Nonato da Silva*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

(G.R. nº 19623) VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCI de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. 050/87

O Doutor VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado o Sr. ANTONIO PAULINO LEITE, por ter criado embaraços ao recebimento da contra-fé do Mandado de Citação e Penhora nº 204/87, reclama do executado nos autos do Processo nº 72JCI-664/86, em que é reclamante-exequente o Sr. JOSÉ EDEU CARNEIRO ARRUDA, para pagar em 48:00 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de C\$3-24.808,39 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Oito Cruzados e Trinta e Nove Centavos), referente a Principal, Custas de Sentença e Custas de Execução, devida nos termos da Sentença proferida no dia 19.12.86., às 17:20 horas.

RESUMO:

Principal C\$3-21.705,98
Custas de Sentença C\$3- 1.080,28
Custas de Execução C\$3- 2.022,13
TOTAL C\$3-24.808,39

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo mencionado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume, na sede desta Sétima Junta na Trav. D. Pedro I, 704.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 16 (DEZESSEIS) dias de setembro de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, *Antônio Barbosa de Oliveira Neto* (Nasara de Pina), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Raimundo Nonato da Silva*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

(G.R. nº 19645) VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCI de Belém

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETUBA

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, Doutora Antonia Campos Serra,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia 08 de outubro de 1987, às 11:45 horas, na sede desta Junta, a Av. D. Pedro II, 668, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por João Rodrigues Pereira e Outros, contra BMA - Com. e Exportação Ltda. e Brasmogno, bens esses encontrados no domicílio da Reclamada - Abaetetuba, e que são os seguintes: " (01) um barco sem motor denominado "Juninho", de Tolda corrida, de 7,50 metros de comprimento e 1,30 metros de largura com capacidade para 02 toneladas, avaliada em C\$3-50.000,00 (cinquenta mil cruzados) e um casco para motor de péça, com 7,60 metros de comprimento e 1,30 metros de largura, avaliada em C\$3-20.000,00 (vinte mil cruzados). Totalizando a avaliação dos bens em C\$3-70.000,00 (setenta mil cruzados). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que "deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que "será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Abaetetuba, 15 de setembro de 1987. Eu, Alcides Cezario dos Santos, Ass. Chefe da Seção de Execução, datilografei. E eu, Martinho Lutero Pinheiro, Diretor da Secretaria, subscrevi.

ANTÔNIA CAMPOS SERRA

Juiz do Trabalho - Presidente da JCI de Abaetetuba
(G. Reg. nº 19.614)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, Doutora Antonia Campos Serra,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia 08 de outubro de 1987, às 12:00 horas, na sede desta Junta, a Av. D. Pedro II, 668, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por Aldemir Pereira Galvão, contra Moacir Benjes Farias, bens esses encontrados à Orla Marítima da Cidade de Abaetetuba e que são os seguintes: "Uma canoa/motor denominada "Farias Filho" com capacidade para aproximadamente três (03) toneladas, equipada com motor Yanmar Diesel, modelo NSB-090 -, tuco em bom estado de funcionamento e de propriedade do reclamado. O bem está avaliado em C\$3-90.000,00 (noventa mil Cruzados).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que "será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Abaetetuba, 15 de setembro de 1987. Eu, Alcides Cezario dos Santos, Ass. Chefe da Seção de Execução, datilografei. E eu, Martinho Lutero Pinheiro, Diretor Chefe da secretaria, subscrevi.

ANTÔNIA CAMPOS SERRA

Juiz do Trabalho - Presidente da JCI de Abaetetuba
(G. Reg. nº 19.617)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: ARTHUR FRANCISCO SEIXAS
DOS ANJOS

NOTA Nº 216/87

PROCESSO TRT RP Nº 194/87
EXEQUENTE: NAZIRA DA COSTA BOTELHO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA

A Exma. Sra. Dra. Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 16 dias de setembro de 1987.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 217/87

PROCESSO TRT RP Nº 196/87
EXEQUENTE: RAIMUNDA FLEXA SANTA BRÍGIDA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA - PREFEITURA

A Exma. Sra. Dra. Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 16 dias de setembro de 1987.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 218/87

PROCESSO TRT RP Nº 197/87
EXEQUENTE: JOSÉ CARLOS NEGRÃO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELEM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

A Exma. Sra. Dra. Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 16 dias de setembro de 1987.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 219/87

PROCESSO TRT RP Nº 199/87
EXEQUENTE: IDA DOS SANTOS ARAÚJO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTA TIZABEL DO PARÁ

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 16 dias de setembro de 1987.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 220/87

PROCESSO TRT RP Nº 200/87
EXEQUENTES: WILMA DA CONCEIÇÃO NEGRÃO E OUTROS
EXECUTADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 16 dias de setembro de 1987.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 221/87

PROCESSO TRT RP Nº 201/87
EXEQUENTE: WALDEMAR DOS PRAZERES MEDEIROS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELEM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 16 dias de setembro de 1987.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 222/87

PROCESSO TRT RP Nº 202/87
EXEQUENTE: ARTHUR FERREIRA DO NASCIMENTO
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 16 dias de setembro de 1987.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 223/87

PROCESSO TRT RP Nº 203/87
EXEQUENTE: CLEA MARIA PIMENTEL SANTOS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SOURE

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 16 dias de setembro de 1987.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 224/87

PROCESSO TRT RP Nº 204/87

EXEQUENTE: MANOEL DA SILVEIRA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELEM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 16 dias de setembro de 1987.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

(G.R. nº 19605)

PROCESSO TRT RO Nº 739/87

RECORRENTE: BOM BOCADO - DOCERIA E CONFETARIA LTDA.
Advogado: Dr. José Torquato Araújo de Alencar

RECORRIDA: ZILDA MALCHER PIMENTEL
Advogada: Dra. Olga Bayma da Costa

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 896 consolidado.

II - A recorrente, em grau de revista, volta a suscitar preliminar de nulidade da sentença de primeira instância, por falta de relatório. Sustenta a violação dos arts. 832, da CLT, e 458, item I, do CPC, ao impugnar o v. Acórdão de fls. 89/95, que rejeitou referida prejudicial.

III - Com a transcrição dos arestos de fls. 106 e 107, a meu ver, a recorrente consegue demonstrar o alegado conflito pretoriano, sendo desnecessário enfrentar-se o outro pressuposto de admissibilidade.

IV - Ante o exposto, admito a interposição da revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 10 de setembro de 1987.

(G.R. nº 19625)

Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 825/87

RECORRENTE: ELZA DE CARVALHO PARENTE
Advogado: Dr. João Barbosa de Souza

RECORRIDA: RAIMUNDO ALBERTO BEZERRA MACIEL
Advogado: Dr. David Gonçalves de Araújo

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada na alínea b do art. 896 consolidado.

II - Inconformada com o v. Acórdão de fls. 62/64, que ratificou sentença condenatória de primeira instância, a reclamada recorre do revista, apontando violação dos arts. 453 da CLT e 20, do Código Civil.

III - A tese do apelo, porém, não deve prosperar, uma vez que não consegue abalar o fundamento do decisório impugnado, isto é, a de que não há distinção, no que se reporta ao reconhecimento da figura do empregador, entre pessoa física ou jurídica. Por outro lado, incorreu em ofensa ao art. 453 da CLT, ante a comprovação de falsidade documental, a que se reporta a sentença de primeira instância, às fls. 21.

IV - Ante o exposto, denego a interposição do apelo.
Intime-se.

Belém, 10 de setembro de 1987.

(G.R. nº 19625)

Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 863/87

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELEM - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SECOM
Procuradora: Dra. Ana Ségria Cal

RECORRIDOS: EDUARDO BENEDITO CASTRO NASCIMENTO
Advogado: Dr. Aluizio Marçal Macedo Rodrigues
APOLINÁRIO BARRÓS BAIA
Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira

DESPACHO

I - A revista de fls. 80/88, conquanto esteja em ordem e fundamentada em ambas as alíneas do art. 896 consolidado, é incabível, consoante o disposto na alínea a do referido dispositivo da CLT, uma vez que a decisão impugnada (v. Acórdão de fls. 73/78) foi proferida em consonância com o Enunciado nº 256, da Súmula de Jurisprudência Uniforme do Tribunal Superior do Trabalho.

II - Ante o exposto, denego a interposição do apelo.
Intime-se.

Belém, 11 de setembro de 1987.

(G.R. nº 19625)

Presidente

PROCESSO: TRT RO 482/87

RECORRENTE: BANCO CHASE MANHATTAN S/A
Advogada: Dra. Lívia Cunha Chermont

RECORRIDO: JOÃO BATISTA DA SILVEIRA
Advogada: Dra. Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira

DESPACHO

I. A revista de fls. 120 a 125 em contrarrazão em ordem e tem procedência ao alegar que o decisório recorrido atitou com o Enunciado nº 204 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

II. Ante o exposto, admito a interposição do apelo, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 11 de setembro de 1987

(G.R. nº 19625)

Presidente

PROCESSO: TRT RO 721/87

RECORRENTE: CARMEN DOLORES FERREIRA BORGES
Advogada: Dra. Paula Frassinetti Silva

RECORRIDA: N. T. MAGAZINE LTDA.
Advogada: Dra. Vera Lúcia Andersen Pinheiro

DESPACHO

I. O recurso de revista atende aos requisitos necessários ao seu conhecimento. Fundamenta-se em ambas as alíneas do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II. Contesta a recorrente a revogação do artigo 9º da Lei 7.238/84, tese defendida pelo Acórdão nº 1.253/87 que, reformando a decisão de primeira instância, julgou totalmente improcedente sua reclamação. Com a transcrição do aresto do Tribunal Regional de fls. 11. Regeio ficou provada a divergência da jurisprudência.

III. Diante do exposto, admito a interposição do recurso de revista no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 15 de setembro de 1987

(G.R. nº 19625)

Presidente

PROCESSO: TRT RO 730/87

RECORRENTE: BANCO NOROESTE S/A
Advogada: Dra. Lívia Cunha Chermont

RECORRIDO: JESIEL EUSTÁQUIO DA CUNHA
Advogado: Dr. Adilson Galvão Verçosa

DESPACHO

I. Revista em ordem, fundamentada em ambas as alíneas do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II. A alegada divergência jurisprudencial ficou, e nesse ver, demonstrada, com a transcrição dos acórdãos deste Tribunal e do Tribunal de 3ª Região.

III. Ante o exposto, admito o interposição do recurso, no efeito devolutivo, Intime-se.

Belém, 11 de setembro de 1987

ANTONIO FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
(G.R. nº 19625) PRESIDENTE

EDITAIS JUDICIAIS

16a.
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DE JAMIL BATISTA DE LATA, PASSADO A REQUERIMENTO DE OLIVIA DARGIZIA DE LATA, NA FORMA ABAIXO:

A Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital, na forma da lei, FAZ SABER aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio com o prazo de 30 (trinta) dias, CITE, JAMIL BATISTA DE LATA, Brasileiro, casado, residente em lugar incerto e não sabido, para responder dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do edital se quiser a ação de SEPARAÇÃO LITIGIOSA que lhe move OLIVIA DARGIZIA DE LATA, Brasileira, casada, artesã, residente e domiciliada nesta Cidade à Av. Conselheiro Furtado nº 1177 sob pena de revelia e ficando desde logo advertido de que não contestada a ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão os fatos alegados pela autora. DESPACHO. - Designe a Sra. Escrivã dia e hora para audiência prévia de conciliação. Cite o requerido por edital, com o prazo de 30 dias. Intime-se inclusive o M.P. Belém, 25.05.87. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital. - CERTIDÃO. - Certifico que fica designado o dia 03.11.87, às 10 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou. Fé. Belém, 01.06.87. EU, Jacy S. Escrivã, Subscrevi. E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro foi expedido o presente, que será publicado e afixado de conformidade com a lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e sete. EU, Jacy S. Escrivã, Subscrevi.

Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital. (G.R. nº 19641)

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANANINDEUA

EDITAL NO PRAZO DE 30 DIAS

A DRA. MARIA DE NAZARÉ SAVEDRA GUIMARÃES, Mma. Juíza de Direito em exercício da 1ª Vara Cível, deste município, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo, expediente do Cartório do 1º Ofício do Fórum "Desembargador Edgar M. L. Cunha", os Autos cíveis de Verificação de Situação de Menor, como Medida Cautelar, requerida pela Fundação do Bem Estar Social do Pará, em relação ao R.N. de GILVANA DAS DORES NUNES, nascido no dia 07 de agosto de 1987, do sexo masculino, na Santa Casa de Misericórdia do Pará e que ficou internado no berçário desta Casa de Saúde, por necessitar de cuidados médicos especiais, tendo a genitora se comprometido a visitá-lo e amamentá-lo diariamente enquanto de sua permanência no hospital e, como também tomou conhecimento de que após setenta e duas (72) horas de alta da aludida criança e o seu não comparecimento, ou de alguém responsável, ficaria configurada a Situação Irregular e seria encaminhado ao Setor de Adoção da FBESP, para a colocação em lar substituto. Diante do não cumprimento do compromisso firmado a Mma. Juíza prolatou as fls. a citação por edital de Sra. GILVANA DAS DORES NUNES, brasileira, solteira, garçete, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para em dez (10) dias, após decorrido o prazo do edital oferecer resposta, instruída com os documentos necessários e outras provas que houver, sob pena de não o fazendo ser destituída do pátrio poder. E para que ninguém possa alegar ignorância, será o mesmo afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO no Município de Ananindeua, estado do Pará, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 1987. EU, Maria de Nazaré S. Escrivã, Subscrevi.

Dra. Maria de Nazaré S. Escrivã, Juíza de Menores em exercício (G.R. nº 19655)

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VIEIRA-1ª OF. FAÇO SABER POR ESTE EDITAL, a Raimundo Pereira //

da Silva, Nadir, Vieira Couto, Antonio Alberto Avila Botelho, Carlos Alberto Brasil Ferreira, Antonio Manoel Camara Leal, Paulo Araujo da Silva, Raimundo N. nato Ribeiro Guimarães (AVAI), Wagner Martins de Oliveira, Julio Sampaio Lobato (AVAI), Milton Silveira/Forreire, Ana Cristina Santos (AVAI), Gusmão Gomes da Silva (AVAI), João Francisco Lopes, Brasmorte Com. Rep. Jandira Pereira, J.B. Xavier da Silva Rep. Com., Contor. Color, Zidolmo Alves dos Santos, Zuleica Lopes Reis, Jaf Rep., Cesar Machado Com. Rep., Center Color, Indústria Bras Arts. Ltda, Maria do Rosario Lima de Oliveira, Yeda A. Holanda Silva ME, Maria de Nazaré Oliveira Souza, Souza e Rocha Ltda, Felix de Castro, Elettron. Eletr. Norte, Maquipecas Ltda-Filial, Asterpe Ltda, Francisco Madeira Ltda, Maria J. Silva, Curio Indústria e Com., Roberto Magalhães Dias, Distr. Vila Rica, Dilmir Imp. Com. Distr., Panif, Santa Rita, Feia, Rondon, Panif, São Bernardo, Claudio da Silva Lopes, O.P. Alves-ME, Joana Celia Silva da Silva, Nalter Moreira da Silva, Belinaldo L. Cruz, Agnaldo Almeida de Souza, J. Ferreira e Cia Ltda, Antonio Ferreira de // Carvalho, Acinox Aço Inoxidável S/A, João Olímpio So brinho, Ind. Com. Mimuno, Rodopar Ltda, Rubertex Com. e Ind., Constr. Campinense, C.B.L. Cia. Bras. Laminados, Ind. Com. Q. Bom, Alfa Imp. Distr., Tres Rios Ind. Exp. de Mads, N.R. Com. Ltda, Euclides José Souza Santana, Ter san Terraplenagem Santos, Antonio Mario Monteiro // dos Santos, Metro Amaz., Hopsitla Adventista de Belém, que foram apresentadas em meu Cartório a Rua Aristides Lobo-468, da parte do Escrit. de Adv. Carlos Almeida Braga, Mesbla, Vasp, BEP, Vicente de Paula Pedrosa da Silva, BEM, Bradesco, Cruzeiro do Sul, Banceca, Caixa Econômica, Econômico, Rural, Brasil, Frances, Basa, Meridional, Bemge, Bamerindus, Safra, Sharp S/A, Citibank, America do Sul, Bozano, Real, Itau, Cooperativa Agrícola de Cotia, Ilcoys, Nacional, Banespa, Marca paulo, para apontamentos e protestos, por Falta de Pagts., Tres (3) cheques, Dois (2) contrato de Cheque Especial, Nove (9) notas promiss., Duas (2) letras Cambio e Cinquenta e sete (57) dupls. de C/Mercantis, Nos valores de CZ\$-23.503,65/3.981,40/7.380,00/858,34/7.452,89/5.550,00/70.000,00/22.000,00/26.282,32//5.000,00/2.684,80/1.230.000,00/16.961,70/850.000,00/32.500,00/24.992,59/4.500,00/2.850,00/5.702,40/CZ\$ 390.000,00/33.165,00/2.266,02/12.630,60/2.959,00//7.692,52/7.150,00/22.260,00/3.031,96/3.591,10/CZ\$* 52.750,00/10.000,00/2.800,80/14.973,00/7.100,00//45.300,00/19.560,00/59.350,00/39.014,80/62.400,80/1.540,00/2.139,43/3.399,55/1.251,71/14.920,00/CZ\$* 37.570,00/14.580,00/9.609,00/33.252,00/10.000,00//43.999,00/2.733,78/12.700,50/7.519,75/13.893,99//12.115,30/115.200,00/8.166,22/99.588,00/32.682,61/4.800,00/2.980,00/40.554,30/64.635,84/6.645,00//11.136,31/2.376,00/2.370,00/9.400,00/3.175,37/CZ\$ 8.083,57/1.376,55/13.784,00/255,72/vencimentos, Varios, por V.Ss. não pagas, a favor de Socol Ltda, Mes bla, Vasp, BEP, Vicente de Paula Pedrosa da Silva, Br adesco, BEM, Cruzeiro do Sul, Banceca, Bradesco, Caixa Econômica, Banco Econômico, Casa das Fechaduras, Cifema, Novex, Brasil, Imp. Souza Arnaud, Telebel, A. Sampaio e Cia, Severino Simões Ferr Eq., Higson & Co./ (Pará) Ltda, Graf. Santo Antonio, Soma Com. Rep., Trans juta, Leonir Maia e Cia, Jose Augusto de Avuino Leite, Escrita Ind Com., Luiz Rodrigues, Lusotur Viage- hs Turismo, Recapagem Lider, Enisa Ind Serv., Maqs. A guias do Pará, Graf. Art. Cores, Elton Artigos Esportivos, Promotional Development C. Rep., Amazon Modal Transp. Interm., Sharp S/A, Div. Rec. Humanos Ex. Fun- cionarios, Imp. Souza Arnaud, H G Rep Transp., Ar Fri o da Amaz., Lupino, J.H. Daher e Cia, Imparbras Dist. Mat. Constr., Lojas Capri, Tupy Termotecnica Amaz., M Motogeral, Sharp S/A, Climp, Regipel, Acrylar, Parma lat, Lab. Pfizer, Coop. Agrícola Cotia, Ind. Farmaceut., Rioquímica, Hospimetal, Polenghi Ltda, Amazon-Modal/ F Costa Loureiro, Mag. Forno Ind. Com., Recapagem Lid- er, Cirurgiões Plast. Assoc., Rubrasil S/A, Voo Coml. Ceswal Coml. Eletr. Super Watts Ltda, e os intimo e/ notificado ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promiss., os cheques, os contratos Cheques Es peciais, as letras cambio e as duplicatas de C// mercantis, ficando V.Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavados e assinados/ dentro do prazo legal.

Belém-Pa 22 de Setembro de 1987

(A) SALVIO A. MIRANDA CORREIA JR.

OFICIAL SUBST. DO PROTESTO DE LETRAS-

1ª OFÍCIO.*

EXT. nº 10835 reg. nº 25544 dia 24.09.87

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria nº 105/87 PGE-G Belém, 17 de setembro de 1987

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (art. 100 da C.E.),

RESOLVE:

DESIGNAR os advogados EDUARDO HENRIQUE BASTOS, MARIA DA CONSOLAÇÃO MORAES RABELLO, IMA JOSÉ MACHADO FERREIRA e MARIA EMÍLIA DA SILVEIRA CHAGAS, ins critos na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará sob os nºs E-153, 3594, 1-76 e 3520, respectivamente, para, juntos ou separadamente, representarem esta Procuradoria //

Geral do Estado perante todas as Juntas de Consiliação e Julgamento instaladas no Pará, assim como também junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e Tribunal Superior do Trabalho.

DE-SE CIENCIA E CUMPA-SE.

ALDEBARO KLAUTAU FILHO

Procurador Geral do Estado

Portaria nº 106/87 PGE-G Belém, 18 de setembro de 1987

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (art. 100 da C.E.),

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL, para responder pela Procuradoria Geral do Estado, na ausência do titular, no período de 20 a 28 de setembro de 1987.

DE-SE CIENCIA E CUMPA-SE.

ALDEBARO KLAUTAU FILHO

Procurador Geral do Estado

RESOLUÇÃO Nº 002/87 PGE-G de 18 de setembro de 1987, do PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PARÁ.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, tendo em vista suas atribuições legais e o disposto na Lei Complementar nº 002/85.

RESOLVE:

Substituir, a pedido, o Dr. CARLOS A. LAMARCO CORREA da Comissão Examinadora do Concurso Público para provimento de cargo de Procurador do Estado do Pará, de que trata o item II do Edital publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de setembro de 1987, pela Dra. MARIA AVELINA IM BIRIBA HESKETH, Procuradora do Estado.

Belém, 18 de setembro de 1987

ALDEBARO CAVALHEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO

Procurador Geral do Estado

EXT. nº 10838 reg. nº 25550 dia 24.09.87

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: LAURO DE BELEM SABBÁ

EDITAL 74/87

Processo nº 67.760

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ALDERICO QUEIROZ MIRANDA, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 67.760, referente à Prestação de contas Convênio nº 225/85 SEPLAN exercício de 1985.

Belém, 08 de setembro de 1987

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

EDITAL 75/87

Processo nº 67.800

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ BONIFÁCIO CARVALHO DA SILVA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ BONIFÁCIO CARVALHO DA SILVA, Presidente da Cooperativa dos Garimpeiros de Serra Pelada, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 67.800, referente à Prestação de contas Convênio nº 624/85 - SEPLAN exercício de 1985.

Belém, 08 de setembro de 1987

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

(G.Reg. nº 19445-Dias: 14, 21 e 24/09/87)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Presidente: MARIUADIR SANTOS

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão de Inquérito Administrativo constituída pela Portaria n. 373/87, datada de 14-08-87, da Mesa Diretora, para apurar a natureza de falta de funcionários desta Poder, na forma da Lei, FAZ SABER aos quantos o presente Edital virem ou dele co-

nhecimento tiveram que o Sr. CLAUDIO RONALDO MIRANDA DO NASCIMENTO, funcionário deste Poder, deverá se apresentar diante desta Comissão para prestar depoimento dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da publicação do presente Edital, sob pena de sua ausência fazê-lo incorrer em revelia e consequente pena de demissão.

Dado e passado, nesta cidade de Belém, Pará, ao primeiro dia do mês de setembro de 1987. Eu Rosa Maria Barbosa Chaves, Secretária da Comissão subscrevo.

Dr. LUIS ORLANDO GUEDES SAMPAIO

Presidente da Comissão

(Ext. nº 10750-Reg. nº 25394-Dias: 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24 e 25/09/87)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: LECYR RIODEADES

EDITAL Nº 147/87

(Processo nº 00658/85)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ BENEDITO PRADO PACHECO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 174, II do Regimento Interno, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Benedito Prado Pacheco, ex-presidente da Câmara Municipal de Muaná, a no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de Cr\$ 7.853.079 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, setenta e nove cruzeiros), no atual padrão monetário, valor esse pago a mais aos vereadores no exercício financeiro de 1984, conforme decisão do Egrégio Plenário desta Corte, em sessão de 18 de agosto de 1987, através da Resolução nº 00902.

Belém, 10 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

(G. Reg. nº 19457-Dias: 14, 21 e 24.09.87)

EDITAL Nº 148/87

(Processo nº 00956/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Alderico Queiroz de Miranda, prefeito municipal de Santa Izabel do Pará, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00956/86, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 14 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

EDITAL Nº 149/87

(Processo nº 01315/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO CHAGAS DA SILVA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Chagas da Silva, ex-presidente da Câmara Municipal de Alenquer, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01315/84, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1984.

Belém, 14 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

EDITAL Nº 150/87

(Processo nº 00993/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ERNANI GOMES DOS SANTOS.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Ernani Gomes dos Santos, Diretor do SMER de São Félix do Xingu, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00993/86, referente à Prestação de Contas daquele Serviço, exercício financeiro de 1985.

Belém, 14 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

(G. Reg. nº 19498-Dias: 15, 21 e 24/09/87)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Raymundo Hélio de Paiva Mello

ATO Nº 4.171.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art.

23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 2816/87,

R E S O L V E:

conceder a funcionária GUARAJARA MONTEIRO DE SOUSA, Técnico Judiciário, classe "Especial", do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, no período de 03.09 a 01.11.87, de acordo com o laudo de exame médico nº 185/87, expedido pela Delegacia Federal de saúde da 2ª Região.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 17 de setembro de 1987

(a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 4.172.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte em sessão plenária de 15.09.87, à vista do Proc. nº 284/87 e, considerando o disposto no of. nº 78/87 do Juízo Eleitoral da 30ª Zona (Belém)

R E S O L V E:

dispensar nos termos do art. 62 do Código Eleitoral, os senhores abaixo indicados, das funções de preparador eleitoral junto a 30ª Zona (Belém):

Município de Bujaru	Localidade
-Argemiro Batista de O. Sobrinho	(vila S. Raimundo)
-Elbe Pena	(Nova Aurora)
-Manoel Costa Chaves	(Vila Santana)
-Manoel Mendes de Souza	(Ipixuna)
-Raimundo Nascimento	(Km-29-Bujaru)

Município de Barcarena

Fernando da Silva Furtado	(Ilha das Onças e Tramboca)
Waldomiro da Costa Campos	(Aicarau)
Isabel Ribeiro da Rocha	(Icoaraci)

Registre-se, Publique e Cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 17 de setembro de 1987

(a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

Ato nº 4.173.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em sessão de 17.09.87, e à vista do Processo nº 290/87,

R E S O L V E:

designar a Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Juíza de Direito da Capital, para responder pelo expediente eleitoral da 39ª Zona-Tomé-Açu, durante o afastamento da titular, em gozo de férias regulamentares, a partir de 14.09.87.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 21 de setembro de 1987

(a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

(G. Reg. nº 19642)

ATO Nº 4.174

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e,

- considerando que, com a implantação do processo eletrônico de alistamento eleitoral que reduziu o volume de encargos dos Cartórios Eleitorais;

- considerando a conveniência para o atendimento dos interessados em função do horário a que estão obrigados os servidores da Justiça Eleitoral,

R E S O L V E:

fixar o horário de 7,30 às 12,30 horas para o atendimento do público nos Cartórios Eleitorais da Capital, ficando o restante da carga horária para os serviços internos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 22 de setembro de 1987.

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

Presidente (G. Reg. nº 19644)

EDITAL Nº 022 - SCE

De ordem do Exmº Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do art. 4º da Resolução nº 10.915/80 do Colégio do Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos il-

lastrados que, pelo Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Liberal - PL, Seção do Território Federal do Amapá, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de MACAPÁ, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Paulo Cesar da Silva Gonçalves, Sebastião Gonçalves da Costa, Renato José Maciel dos Santos, Euleneza Cardoso Nascimento, Dulcelena Machado Baia, Marisol de Souza Maximim Mendes, Wellington Gomes Severino, Conceição de Fátima Gomes Nunes, Maria do Carmo Gomes dos Santos, Maria de Nazaré Valente Neves, Luiz Furtado de Melo, João Batista de Freitas, José Santiago de Queiroz, Larina de Nazaré dos Anjos Almeida, José Maria da Silva Mota, Juvêncio da Silva e Silva, Narciso Farrinas de Moraes, Lânia Maria Pena Pestana, Isis Pena do Couto, Manoel Pinheiro Pena, Damaris Pena Pestana, Fátima de Carvalha Pena, Marlene Cordeiro Pestana, Larina das Graças Soares Pinheiro, Bento Goes de Almeida.

SUPLENTE: Lancelo Edivaldo Anjo dos Santos, Maria Pinheiro Pena, Raimundo de Nazaré Maciel Lavares, Ismael Brasil Cordovil, Roberto Trindade Nery, João do Nascimento Barbosa, Rosa Helena Silva Vasconcelos, Raimundo Nonato Moura Ferreira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Paulo Cesar da Silva Gonçalves.

SUPLENTE DE DELEGADO: Rui Braz Lavares da Silva

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Paulo Cesar da Silva Gonçalves
Vice-Presidente: Sebastião Gonçalves da Costa
Secretário: Bento Goes de Almeida
Tesoureiro: Luiz Furtado de Melo
Suplentes: Dulcelena Machado Baia, José Maria da Silva Mota, Renato José Maciel dos Santos

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de setembro de 1987.

(a) Bel. José Maria Monteiro David.

(G. Reg. nº 19643)

RESENHA DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO DIA 21.09.87

Juízo de Direito da 1ª Vara do Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos, da Comarca de Belém/PA. - Juíza: Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz. Escrivão: - Moacyr Santiago.

Proc. nº 2.340/84 - Execução
A: - Biocientífico- Comércio e Representações Ltda.
R: - Hospital da Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco de Assis.
Adv. - Dr. Edivaldo Jorge Jaime e Francisco Caetano Mello.

Despacho: - Arquivar-se.
Proc. nº 2.804/85 - Consignação em Pagamento
A: - Domicio Souza da Silva
R: - Helena Ledo Cruz
Adv. - Drs. Flávio Bezerra, Paulo Roberto Carneiro
Sentença: - Vistos, etc... Julgo improcedente o pedido e condeno o Autor sucumbente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, arbitro estes em 20% sobre o valor da causa. P.R.L. Belém, 15 de setembro de 1987. (a) Rutea Fortes.

Proc. nº 3.031/85 - Ação Cominatória
A: - Condomínio do Ed. Saint Etienne
R: - Leonidas Bertozzi Filho e s/mulher.
Adv. - Drs. Diniz Ferreira, Delmiro Santos, José Guilherme da Silva Bastos.
Despacho: - Remarco a audiência p/o dia 26 de outubro, as 10 horas. Int.

Proc. nº 3.825/86 - Reparação de Danos Causados em Acidentes de Veículos.
A: - Maria Inês de Fátima Basto Marques
R: - Manoel Raimundo Pinheiro Ratiol
Adv. - Dr. Edivaldo Jorge Jaime e Raimundo Nonato Nery
Despacho: - A conta.
Proc. nº 4.097/87 - Agravo de Instrumento
Agvte.: - Enasa - Empresa de Navegação da Amazônia S/A
Agvda.: - Agropecuária Santo Antonio Ltda.
Adv. - Drs. Douglas Domingues e Ophir Cavalcante Junior
Despacho: - Manterho a decisão agravada. Subam os autos à Superior Instância.

Proc. nº 4.262/87 - Ação Sumaríssima
A: - Venerável Ordem Terceira de São Francisco
R: - Honório Santos de Carvalho
Adv. - Dr. Lasmie Cavalcante Ribeiro
Sentença: - Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência de fls. tendo em vista o recebimento do débito, de acordo com o art. 569 do C.P.C. e, em consequência, julgo extinto o processo. P.R.L. Em, 19.09.87. (a) Lúcia C. Seguin Dias Cruz.

Proc. nº 4.534/87 - Ação de Despejo
A: - Luiz Antonio Martins de Martins
R: - Anita de Sá Ferreira
Adv. - Drs. Abraham Assayag e José Aloysio Campos.
Sentença: - Vistos, etc. Homologo, por sentença, o acordo de fls. 20, para que produza os seus devidos e legais efeitos, nos termos do pedido. P.R.L. Belém, 18.09.87. (a) Lúcia C. Seguin Dias Cruz.

Proc. nº 4.630/87 - Reintegração de Posse
A: - José de Castro Aguiar
R: - Aureo Roberto Sandoval
Adv.: - José Augusto Potiguar
Sentença: - Vistos, etc... Estando a petição inicial devidamente instruída, defiro, sem ouvir o réu, a expedição do mandado liminar de reintegração dos autores na posse do animal de que são eles proprietários e descrito na mesma inicial. Executada a medida liminar, seja o réu citado para que, no prazo de 15 dias, conteste a ação. Ep. 17.09.87. (a) Lúcia C. Seguin Dias Cruz.

Proc. nº 4.646/87 - Tutela
Reque: - Milton Alberto Matta Cruz
Requ: - Aliete Alberto Matta Cruz
Adv: - Dr. Roberto Zehluth de Carvalho
Despacho: - Nomeio o requerente tutor da menor Aliete Alberto Matta Cruz, que deverá prestar o compromisso da Lei, após o que expeça-se o Alvará pedido na inicial, prestando contas em Juízo.

Proc. nº 4.649/87 - Ação Sumaríssima
A: - José Alves S/A Importação e Exportação
R: - Dom Pedro Comercial Ltda.
Adv: - Dra. Ivanilde dos Santos Trindade
Despacho: - Cite-se o réu para a audiência a determinar-se pelo art. 278, do C.P.C. que deverá ser realizada no dia 10 de dezembro, às 10 horas, podendo oferecer defesa oral ou escrita.

Proc. nº 4.078/87 - Declaratória de Ilegalidade de Ato.
A: - Amir Fernandes de Abreu
R: - Cons. Sup. da Federação Ed. Infante Juvenil
Adv: - Drs. Odival Quaresma Filho, Adalberto Souza.
Despacho: - Como requer.

Proc. nº 4.135/87 - Consignação em Pagamento
A: - Adalberto Lopes da Silva
R: - Acropole - Construções Civis e Arquitetura Ltda.
Adv: - Drs. José Alfredo S. Santana e Mauro Mendes Silveira.
Despacho: - À conta, com esclarecimento de que a apelação foi recebida em ambos os efeitos.

Proc. nº 4.494/87 - Despejo
A: - José Nicolau Netto Sabado
R: - Haroldo Jorge Paraciano Pereira
Adv: - Drs. Abraham Assayag e Artur Ferreira
Despacho: - N.A. Diga o autor em 48 horas.

Proc. nº 4.457/87 - Inventário
Invte: - Eduardo Alberto de Azevedo Chaves
Invdos: - Maria de Belém Chaves Coutinho e Círia de Naze Chaves.
Adv: - Dr. Ademar Kato
Despacho: - Digan os interessados e prossiga-se até o cálculo, ouvindo-se o Ministério Público.

Proc. nº 4.550/87 - Inventário dos Bens Deixados por Falecimento de Lauro da Costa Brito.
Invte: - Maria do Perpétuo Socorro da Silva Brito e Alberto da Silva Brito.
Adv: - Dr. Odmar Ferreira
Despacho: - Proceda-se a avaliação do bem.

Proc. nº 4.640/87 - Inventário
Invte: - Raimundo Nelson Souza
Invtda: - Antonia Alves dos Santos
Adv: - Dr. Abraham Assayag
Despacho: - De acordo com o art. 990, VI, do C.P. Civil nomeio inventariante dos bens ficados por falecimento de Antonia Alves dos Santos, o Sr. Raimundo Nelson Souza, que presta o compromisso, dentro de 5 (cinco) dias, o necessário para a apresentação, com as declarações, a atribuição do valor dos bens e o plano de partilha.

Proc. nº 4484/87 - Arrolamento e Partilha do bem deixado por falecimento de Ernesto Imbelloni
Reques: - Maria Delsa Imbelloni e outros.
Adv: - Dr. José Euclides Aquino da Silva
Despacho: - Digan os interessados, prosseguindo-se até o cálculo.

Belém, 21 de setembro de 1987.
MOACYR SANTIAGO
Escrivão

EM TEMPO:
Proc. nº 4.079/87 - A - Agravo de Instrumento
Agvte: - José Jacob Chana Neto e Regina Maria Martins Borges Leal.
Agvdo: - Vicente de Paula Hermes Rodrigues e s/mulher
Adv: - Dra. Solange M. do Couto Dantas
Despacho: - A. Fome-se o Instrumento do Agravo.

MOACYR SANTIAGO
Escrivão

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: JOÃO IMBIRIBA GUERREIRO. Inventariante: OLYMPIA BENTES GUERREIRO. Despacho: "Apresente o inventariante as últimas declarações, após digam os interessados". Em, 21.09.87. Dr. Clóvis Malcher Filho.

2ª Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Credora: MACON MADEIRAS E MATL. CONSTRUÇÃO. Devedora: DELMAR NORTE S/A. Despacho: "Digo" Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença a desistência da Ação proposta pela autora Maccon Madeiras e Materiais de Construção contra Delmar Norte S/A., para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Custas por conta do devedor. Desentranhe-se os autos os documentos que instruíram a inicial entregando-os ao devedor, mediante recibo". Em, 21.09.87. Dr. Henrique Mello.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: LUIZ RENATO AMARAJÁS MINDELLO. Devedor: MÁRIO DOMINGOS CAMELAS ALMEIDA. Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença a desistência proposta, na Ação que LUIZ RENATO AMARAJÁS MINDELLO, move contra MÁRIO DOMINGOS CAMELAS ALMEIDA., para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Custas por "ex-lege". Desentranhe-se os autos os documentos que instruíram a inicial, entregando-os ao devedor, mediante recibo". Em, 21.09.87. Dr. LUIZ RENATO AMARAJÁS MINDELLO.

2ª Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Autor: ANTONIO PEREIRA DA SILVA. Ré: DELMAR NORTE S/A. Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença a desistência da Ação proposta pela autora MACON MADEIRAS e MATL. CONSTRUÇÃO contra DELMAR NORTE

TE S/A., para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Custas por conta do devedor. Desentranhe-se dos autos os documentos que instruíram a inicial entregando-os ao devedor, mediante recibo". Em, 21.09.87. Dr. Henrique Mello.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: CELI PINTO DE OLIVEIRA. Despacho: "Diga o M. Público". Em, 21.09.87. Dr. Álvaro Augusto de Paula Vi lhena.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: IMPORTADORA OPTIMA LTDA. Devedora: EOCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A. Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença a extinção proposta, na Ação que IMPORTADORA OPTIMA LTDA., move contra EOCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A., para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Custas por "ex-lege". Desentranhe-se dos autos os documentos que instruíram a inicial, entregando-os ao devedor, mediante recibo". Em, 21.09.87. Dr. Vasco Martins de Borborema.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. Devedor: AGNALDO CAMPOS DE SOUZA. Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença a extinção proposta, na Ação que BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A., move contra AGNALDO CAMPOS DE SOUZA, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Custas por "ex-lege". Desentranhe-se dos autos os documentos que instruíram a inicial, entregando-os ao devedor, mediante recibo". Em, 21.09.87. Dr. Márcio Oliver Brandão da Costa.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: BANFORT - BANCO FORTALEZA, S/A. Devedores: OCTAVIO AUGUSTO BRITO GOMES DE SOUZA e JOSÉ BRITO GOMES DE SOUZA. Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença a desistência proposta, na Ação que BANFORT - BANCO FORTALEZA S/A., move contra OCTAVIO AUGUSTO BRITO GOMES DE SOUZA e JOSÉ BRITO GOMES DE SOUZA, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Custas por "ex-lege". Desentranhe-se dos autos os documentos que instruíram a inicial, entregando-os ao devedor, mediante recibo". Em, 21.09.87. Dr. Carlos Alberto Guedes Ferro e Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: IRMÃOS TEIXEIRA LTDA. Devedora: CONSTRUTORA ALCINDO VIEIRA-CONVAP S/A. Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença a desistência proposta, na Ação que Irmãos Teixeira Ltda., move contra CONSTRUTORA ALCINDO VIEIRA-CONVAP S/A., para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Custas por "ex-lege". Desentranhe-se dos autos os documentos que instruíram a inicial, entregando-os a devedora, mediante recibo". Em, 21.09.87. Dr. Antonio Jorge Abelem.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A. Devedor: ALUISIO DO ESPÍRITO SANTO CARDOSO. Despacho: "Cite-se". Em, 21.09.87. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá.

2ª Vara Cível e Comércio. CARTA DE SENTENÇA. Requerente: ANGELIQUE ARLINDA JOÃO HAGUE CHAROONY. Requerida: NORREXIL IND. E COM. DO NORTE LTDA. Despacho: "Intime-se". Em, 21.09.87. Dr. Antonio Jorge Abelem.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: PALMIRA PAIXÃO TEIXEIRA. Ré: CARCLINA AUGUSTA PINHO VILÃO. Despacho: "Cite-se a requerida para vir ou mandar receber a importância dita na inicial, no dia 23.10.87, às 10:00 horas, em cartório, sob pena de ser feito o depósito, ou contestar a ação, querendo, no prazo legal. Em caso de recebimento da importância a ser consignada fixo em 10% os honorários advocatícios sobre o valor da causa". Em, 21.09.87. Dr. Monilar da Rocha Nanton.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: ANILCINO DE OLIVEIRA MATEU. Ré: ANTONIO BALVALOR VICENTE RASCIMENTO. Despacho: "Cite-se". Em, 21.09.87. Dra. Maria D'Assunção Montelero Tavares.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: CLÓVIS DA PAZ TAVARES. Ré: RICARDO SOARES FILHO. Despacho: "Cite-se os requeridos para virem ou mandarem receber a importância, dita na inicial, no dia 22.10.87.

às 10 horas, em cartório, sob pena de ser feito o depósito, ou oferecerem contestação, no prazo legal. Em caso de recebimento da importância a ser consignada fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito". Em, 21.09.87. Dr. Lauriano Pinto dos Anjos.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: CARMELO LORÃO DA SILVA. Requerente: DOUTOR CURADOR GERAL DE INTERDITOS. Interessada: CAROLINA AGUIAR LORÃO. Despacho: "Para o interrogatório da interditanda designo o dia 22.10.87, às 10 horas. Cite-se. Nomeio o Dr. Fernando Gonçalves Curador especial, devendo o mesmo prestar o compromisso legal. Dê-se ciência ao M. Público e ao Dr. Curador da designação da data do interrogatório". Em, 21.09.87.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: MANOEL CAMARA DE SOUZA. Ré: ALVES & MOTO LTDA. Despacho: "Cite-se". Em, 21.09.87. Dr. Thales Eduardo A. Pereira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: UBIRACI MARTINS AIRES. Ré: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A. BANERJ. Despacho: "Acolho a suspeição do Sr. Escrivão à nova distribuição de cartório, após encaminhe-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça". Em, 21.09.87. Drs. Gervásio de Miranda Mello, Renata de Carvalho Sales e Ary de Oliveira da Silva.

Belém, 21 de setembro de 1987.
O Escrivão,

Odson Rêgo
ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 1987-2ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO - FERNANDO CAMARA LEÃO

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES

4ª VARA
Procs: ns: 307/85; 218/86; 338/86; 355/86; 493/86; 566/86; 768/86; 148/87; 226/87; 232/87; 257/87; 261/87; 353/87; 358/87; 391/87-A; 489/87; 550/87; 635/87; 636/87; 641/87; 669/87; 674/87; 684/87; 690/87.

Proc: nº 468/86 - AÇÃO DE DIVÓRCIO - 9ª VARA CÍVEL
Hélia Jezini de Araújo
Augusto Roberto Klautau de Araújo

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

4ª VARA
Proc: nº 566/86-94111 AÇÃO DE ALIMENTOS
Aut: - Aloisio Menezes de Cantuaria
Adv: - José de R. Darwich
Ré: - Raimunda de Souza Cantuaria
Adv: - Ademar Kato
Desp: - Oficie-se ao órgão empregador no sentido de ser efetuado o desconto da pensão alimentícia

Proc: nº 307/85 AÇÃO ORDEN. DE INDEN. P/AC: DE VEÍCULOS.
Aut: - Paulo Roberto Dias Feio
Adv: - Benedito José da S. Santana
Ré: - Jorge Portugal da Luz
Adv: - José Maria do Nascimento
Desp: - Manifestem-se os interessados, sobre o cálculo de fls. 47, em cinco (5) dias.

Proc: nº 701/87-279561 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requet: - Paulo Afonso Martins de Lima

Jandira Maria Pinheiro de Lima
Adv: - Abraham Assayag
Desp: - I - Ouvi os cônjuges, na forma da lei e verifiquei a impossibilidade de reconciliação e a vontade livre e determinada do casal se separar. II - Lavre-se o termo de ratificação. III - Manifeste-se o M.P. e não havendo oposição, sejam os autos contados e_cls.

Proc: nº 571/87-260100 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut: - Francisco Armando de Jesus Fonseca Coelho
Adv: - Raimundo D. Raiol
Ré: - Adio Pantoja Cardoso
Adv: - José Carliolano da Silveira
Desp: - Manifeste-se o autor sobre a alegação de fls. 18, em dez (10) dias.

Proc: nº 338/86 DIVÓRCIO CONSENSUAL
Requet: - Osmar Antônio Assunção

Lucivalva de Souza Assunção
Adv: - Fernando da S. Gonçalves
Desp: - Defiro o pedido de fls. 29. Expeça-se o competente Mandado.

Proc: nº 493/86 - 051673 DESPEJO
Aut: Georges Ghedid Abdulmassih
Adv: - Ademar Kato
Ré: - M. J. Cavalcante
Adv: - Vinicius Hesketh
Desp: - Designo o dia 8-3-1988, às 9hs. para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes e testemunhas, se necessário.

Proc: nº 768/86-138124 REVISÃO DE ALIMENTOS
Aut: - Alex Nélva Henriques e Outros
Adv: - Flavio C. Maroja
Ré: - Claudio Porpino Henrique
Adv: - Manoel José M. Siqueira
Desp: - Indefiro o pedido de fls. 115/116, de vez que, não dia despedido antes da data já designada.

Proc: nº 669/87-274828 DESPEJO
Aut: - Luiz Demotari Oliveira de Brito

Adv: Odineia Ferreira Miranda
Rá: Maria Zulaida Oliveira
Desp: - Vistos, etc... Despacho saneador. Nada a sanear, legítima e bem representadas as partes. Defiro as provas requeridas, inclusive o apontamento a estes autos, da medida cautelar de produção antecipada de provas, designo o dia 3-02-1988, às 9hs., para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se as partes e notifiquem-se as testemunhas se necessário.

Proc: nº 391/87-A - 240142 AGRADO DE INSTRUMENTO.

Agrav: - A. Prata & CIA Ltda.

Adv: - José Paulo Queiroz

Agrav: - Espólio de Rosa Marques Simões
Desp: - I - Recebo o agravo. Certifique o Sr. Escrivão a interposição no processo principal. II - Forme-se o instrumento, trasladando-se a decisão agravada, a certidão de sua intimação, a procuração do advogado do agravante a as peças por ele indicadas. III - Intime-se o agravado, para indicar peças em cinco (5) dias, e traslade-se elas. Se for apresentado documento novo, intime-se o agravante a dizer em cinco (5) dias. IV - Intime-se a seguir o agravado para responder, em cinco (5) dias. V - Contados e Preparados Cts.

Proc: nº 619/86-106121 INTERDITO PROIBITÓRIO

Aut: - Terezinha Alves do Amaral

Adv: - Francisco S. A. Viana

Réu: - Espólio de Maria do Céu Pimentel Gonçalves.

Adv: Dra. Nassima Simão Tuma

Desp: - Renovem-se as diligências para o dia 2-03-1988 às 9hs.

Proc: nº 257/87-188905 AÇÃO RENOVATORIA

Aut: - C. Santos Comunicação e Comércio Ltda.

Adv: - Antônio Oscar C. Moreira

Réus: - Julio de Sousa Fernandes Basto e Outro

Adv: - Luis Roberto C. Sousa Meira

Desp: - Vistos, etc... Despacho saneador. Nada a sanear, legítima e bem representadas as partes. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 22-10-1987 às 11hs. para abertura da pericia, com arbitramento dos aluguéis. Nomeio o Dr. José Maria Monteiro David, como perito, o qual deverá prestar o compromisso legal na data designada para abertura da pericia. Indiquem-se as partes, assistentes técnicos e questionários. Deposito a autora a importância correspondente a seis (6) valores de referência para fazer jus aos honorários do perito, sujeito a complementação.

Proc: nº 353/87-233857 REVISIONAL DE ALUGUEL

Aut: - Heranga de José João Alves de Melo

Adv: - Marco A. G. de Alcantara

Ré: - Maria de Nazaré Salgado de Souza

Adv: - Wilson Monteiro de Figueiredo

Desp: - Vistos, etc... Despacho saneador. Nada a sanear, legítima e bem representadas as partes. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 15-10-1987 às 12hs. para a realização da vistoria no imóvel com arbitramento dos aluguéis. Nomeio o Dr. José Maria Monteiro David, perito, o qual deverá prestar compromisso legal. Indiquem-se as partes assistente técnico e questionários. Deposite o autor a importância correspondente em cinco (5) valores de referência para fazer jus aos honorários do perito, sujeito a complementação.

Proc: nº 226/87

INVENTÁRIO

Invent: - Maria Helena Figueiredo de Souza

Adv: - Durico Ferreira de Souza

Invent: - Beatriz Duarte Passarinho

Desp: - A Avaliação

Proc: nº 261/87-189903 INTERPELAÇÃO JUDICIAL

Requer: - Nelson Antônio Santiago e S/Mulher

Adv: Yolanda M. Nunes

Requer: - Jaime Parache

Adv: Gerson V. Gonçalves de Matos

Desp: - Decorrido prazo de 48hs. entreguem-se os presentes autos a parte. independentemente de traslado.

Proc: nº 635/87-269307- PROCESSO DE EXECUÇÃO

Ext: - VIVENDA-Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv: - Antonete Machado

Ext: - Djalma Orlando dos Santos Soares e Outro

Desp: - Cite-se

Proc: nº 636/87-269315 PROCESSO DE EXECUÇÃO

Ext: - VIVENDA-Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv: - Antonete Machado

Ext: - Maria da Conceição da Costa

Desp: - Cite-se

Proc: nº 641/87-269828 ALVARÁ JUDICIAL

Requer: - José Ribamar Pinheiro da Silva

Adv: Carlos Alberto de Arruda

Desp: - A redistribuição ao juízo privativo, a vez que existe um testamento a ser cumprido.

Proc: nº 674/87-257312 DESPEJO

Aut: - Francisco Machado Viana

Adv: Tânia do Socorro B. de Souza

Réu: - Rubens Santos de Souza

Desp: - Cite-se

Proc: nº 690/87-277730 SUPLEMENTO JUDICIAL

Requer: - Ana Lúcia Santos Dias

Adv: - Alana Lúcia Soares

Desp: - Complemente a autora o inicial apresentando o motivo pelo qual necessita do complementamento deste juízo para casar, juntando documentos em dez (10) dias.

Proc: nº 684/87-276663- SUPLEMENTO JUDICIAL

Requer: - Idilva Rodrigues da Cunha

Desp: - Manifeste-se o M.P.

Proc: nº 578/85 COMIS. EM PAGAMENTO

Aut: - Maurício Silva Pinto e Iannaria Buche Pinto da Silva.

Adv: - Elias P. de Almeida

Ré: - J. Cruz Engenharia Comércio e Representação

Adv: - Deusdeth Freire Brasil

Desp: - Cumpra-se o O. Acórdão

Proc: nº 275/87-222132 DESPEJO

Aut: Marita de Carvalho Frades Martins

Adv: Egidio Carlos Noronha S. Filho

Réu: - João Carlos Noronha do Nascimento

Adv: - Jorge Borba

Desp: - ... Isto posto: Julgo procedente o pedido a autoriza a retomada do imóvel situado à Avenida Governador José Malcher, nº 1.181, por não mais convir a locadora continuar a locação, fixando prazo de cento e vinte (120) dias para a desocupação, visto não ter decorrido mais de seis (06) meses entre a citação e esta sentença (58, do art. 53, da Lei nº 6.649/79. Condene o suplico do no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 20% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.

Proc: nº 468/86-044975 DIVÓRCIO

Aut: - Halia Jezini de Araujo

Adv: - Flavio de Carvalho Maroja

Réu: - Augusto Roberto Klautau de Araujo

Desp: - Como requer aguarda-se o dia já designado.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS

Proc: nº 524/84-A - Embargos a Exec. com anexo Waldemar Vaina de Andrade E.E. Fonseca

Proc: nº 1016/87 - Ação de Despejo com anexo

Maria Tereza Machado da Silva Lima

Representações Pantoja

Proc: nº 537/87 - Separação Judicial

Maria Cristina Barbosa Araujo

Luzio Cardoso Araujo

Proc: nº 725/86 - Inventário

Maria da Glória Alves de Araujo

Adelino de Lima Araujo

RECEBIDOS

Proc: nº 525/87 - Despejo

Eliza Reis Batista

Balbina Araujo de Andrade

Proc: nº 725/86 - Inventário

Maria da Glória Alves de Araujo

Adelino de Lima Araujo

OBS: - Distribuído ao avaliador: Sidrim

Proc: nº 670/87 - Conv. Sep. Jud. em Divorcio

Alfredo Vicente da Costa Reis

Jaqueline Maria da Costa Nunes

OBS: - Recebido do M. P.

PETIÇÃO INICIAL

Proc: nº 722/87-282102 - Execução

Banco Brasileiro de Descontos S/A

Stock-Car - Comércio e Loc. de Veículos Ltda

Valor: - Cz\$Cz\$170.000,00

Proc: nº 723/87-282805 - Despejo

Isaac Samuel Benichimol

Maria das Graças Valente de Oliveira

Valor: - Cz\$2.000,00

M A N D A D O S

EXPEDIDOS

Proc: nº 666/87 - Execução

Mururú Viagens e Turismo Ltda

Agro Regloraestadora Bragançana Ltda

OBS: - Entregue ao Of: Cicero

Proc: nº 382/87 - Despejo

Ulpiano da Costa Pereira

Manoel Salustiano Soares

OBS: - Entregue ao Of: Cicero

RECOLHIDOS

Proc: nº 488/87 - Sep. Judicial

Francisco Raulino Teixeira Araujo

Rene Miranda Traxira Araujo

Proc: nº 637/87 - Execução

Djalma de Alcan ara Gonçalves Chaves

Oliver Comercio e Representações Ltda

Proc: nº 552/87 - Execução

Banco Fortaleza S/A

Norfrigo-Norte Frigorificos Ltda e Outros

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO

RECEBIDOS

Proc: nº 670/87 - Conv. Sep. Jud. em Divorcio

Alfredo Vicente da Costa Reis

Jaqueline Maria da Costa Nunes

Proc: nº 496/87 - Homolog. de Acórdão

Benedito Sena Sousa

Silene Cecilia da Rocha Sousa

Proc: nº 384/87 - Sep. Judicial

Paulo Roberto Brandão

Iolanda Maria Argollo Brandão

Proc: nº 319/87 - Divorcio Judicial

Pedro Paulo Braga de Barros

Maria Sena de Barros

REQUERIMENTOS E OFICIOS

Claudia Souza Lopes, por seu advogado, requerendo juntada de certidão de nascimento e fotocópia de identidade no Alvará requerido.

Banco Real S/A, por seu advogado, concordando com a nomeação de bem a penhora na ação de execução em vida contra Arcorcel-Adilson Roque Com. Rep. Ltda.

Industria Ceramica da Amazonia S/A-Inca, por seu advogado, informando que o apartamento, objeto da ação de Despejo movida por Jaime Rego Passos, está desocupado e limpo a disposição do autor.

Maria Lima dos Santos Mesquita, por seu advogado, requerendo o depósito do mês de setembro na ação de Despejo movida por Benedita de Souza Lima.

Construtora Habitare Ltda, por seu advogado, expondo e requerendo sejam arbitrados seus honorários na ação de Despejo movida contra Euridice Mendonça da Costa.

Banco Comercial Bancasa S/A, por seu advogado, requerendo o depósito dos meses de Julho a Setembro de 1987 na ação de Consignação em Pagamento movida contra Banco Alvará Participações S/A.

Oredicard-S/A, Ad. de Cartões de Crédito, por seu advogado, requerendo juntada de notificação, digo, juntada da procuração na Notificação Judicial movida contra Luiz Bernardo Lindenbaum.

Cesar Cantano Pinheiro dos Santos, por seu advogado, requerendo o aumento da audiência marcada na ação de Divorcio movida contra Glia Alves dos Santos.

Oredicard-S/A, Ad. de Cartões de Crédito, por seu advogado, requerendo juntada de procuração na Notificação Judicial movida contra Gilson Barros Gomes.

Maria José Leão Lopes, por seu advogado, requerendo o pagamento das pensões em atraso na ação de Alimentos movida contra Benedito Leão Lopes.

David Lopes, por seu advogado, se manifestando sobre a contestação apresentada na ação revisional de aluguel movida contra José Ribamar da Silva Souza.

Bolém, 21 de setembro de 1987

ESCRIVÃO

CARTARIO PEPE
QUINTO (59) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 1987

59. VARA

REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTICIA

(319.01.85)

Requerente: ELY BENEVIDES DE SOUZA, (Adv. José Maria da Consolação)

Requerida: ELVIRA GOUVEIA BELEM DE SOUZA, (Adv. Odete Rotterdam Lisboa)

Sentença: Vistos, etc... Julgo Improcedente a ação e condene o suplicado ao pagamento das custas processuais e honorários do patrono da suplicada, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da ação. Oficia - se esclarecendo que a pensão acordada incidirá sobre o vencimentos do autor, ressalvando-se entretanto, os descontos obrigatórios. P.R.I. Bolém, 08 de setembro de 1987. Juíza de Direito da 59. Vara do Cível e Comércio da Capital do Estado do Pará.

AÇÃO DE DESPEJO

(301860173071)

Requerente: MANOEL MOURA MELO, (Adv. José Maria do Nascimento)

Requerido: ALBERTO MACHADO VIEIRA, (Adv. Glória de Fátima Tavares de Barros)

Despacho: Manifeste - se o parte contrária sobre o documento produzido a fis, retro ex vi art. 398 do CPC. Intime - se.

SEPARAÇÃO NÃO CONSENSUAL

(301860053372)

Requerente: ODETE DA SILVA BRAGA, (Adv. Terezinha de Jesus B. Pinheiro)

Requerido: ANTONIO MACIEL BRAGA, (Adv. Rosália de Almeida e Silva)

Despacho: Consoante se constata a fis, retro, reclamo a A. a respeito de omissão do suplicado em proceder o depósito da pensão alimentícia arbitrado desde março do corrente ano. Isto posto determine o lavramento do débito pelo Ilmo. Sr. Contador do Juízo, expedindo-se em seguida citação ao suplico do para no prazo legal efetuar o pagamento sob pena de prisão ex vi art. 733 do CPC. Cumprida a diligência encaminhem-se os autos ao Exmo. Dr. Representante do M. Público. Intime-se

59. VARA

RECONVENÇÃO

(Apenso)

Reconvinte: ANTONIO MACIEL BRAGA, (Adv. Rosália de Almeida e Silva)

Reconvindo: ODETE DA SILVA BRAGA, (Adv. Terezinha de Jesus B. Pinheiro)

Despacho: Chamo à ordem os presente autos a fim de que seja providenciado a juntada da Reconvenção oposta pelo suplicado aos autos principais, cumprida a regularização e numeração das fis, dos autos, intime-se a A. a manifestação no prazo legal, cumprida - se em seguida a providência ordenada em despacho anterior quanto ao cumprimento de vista ao Ilmo Dr. Representante do M. Público. Intime - se.

SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

(308870259167)

Requerente: IVAN DA SILVA CORDEIRO, (Adv. José Antonio Coelho)

Requerida: TEREZA SELMA GONÇALVES CORDEIRO, (Adv. Jorge Saul Junior e Mauro Jayme Monteiro Martins)

Despacho: Ouvi os conjuge, na forma da lei sepa do conjuntamente tendo ambos optado pela reconciliação, manifestando o A. expressamente seu propósito de desistência do processamento da ação no sentido de reconstituir a vida conjugal, em face do que determine a lavratura do competente termo.

SEPARAÇÃO J. LITIGIOSA

(301870259167)

Requerente: IVAN DA SILVA CORDEIRO, (Adv. José Antonio Coelho)

Requerida: TEREZA SELMA GONÇALVES CORDEIRO, (Adv. Jorge Saul Junior e Mauro Jayme Monteiro Martins)

Requerida: TERZA SELMA GONÇALVES CARDEIRO, (Adv. Jorge Saul Junior e Mauro Jayme Monteiro Martins)
 Despacho: Considerando a formalização da desistência e sua homologação a fls. retro devolvam-se os documentos mediante cautelas, de-se baixa e arquivem-se.

AÇÃO DE INVENTÁRIO

(140. 03. 86)
 Inventariante: PALMIRA AUGUSTA CARRALAS, (Adv. Milton P. Chagas)
 Inventariado: MARIO DO NASCIMENTO, (Adv. Afranio Vieira da Cunha)
 Despacho: Defiro o pedido de fls. retro mediante cautelas devido. A avaliação consensual já ordenado em despacho anterior a fls. 55. Intimem-se.

59. VARA**AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATEN-
DADE (458. 02. 84)**

Requerente: PABLO DA COSTA COELHO, (Adv. José Maria Pes Loureiro)
 Requerido: CARLOS FERREIRA CEREJA, (Adv. ARTHUR DE QUEIROZ FERREIRA)
 Despacho: Considerando a manifestação a fls. 47 remarco a audiência para o dia 19 de novembro de 1987, às 10,30 hs. Procedam-se as necessárias intimações citando-se o Ilmo. Dr. Curador especial e o Ilmo. Dr. Representante do M. Público. Intime-se.

**BUSCA E APREENSÃO
(301860589967)**

Requerente: SILA DA SILVA CONCEIÇÃO, (Adv. José Odalín Santos)
 Requerido: CARLOS JOSÉ LISBOA, (Adv. Odalín Santos)
 Despacho: Segue a decisão datilografada em 2 (duas) laudas de papel em separado.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO
(Apenso)**

Agravante: SILA DA SILVA CONCEIÇÃO, (Adv. José Odalín Santos)
 Agravado: CARLOS JOSÉ LISBOA, (Adv. Odalín Santos)
 Sentença: Vistos, etc... Isto posto, Julgo procedente a ação declarando rescindido o contrato celebrado entre as partes, consolidado nas mãos do A. o domínio e posse plena do bem descrito a fls. 02 cuja Busca e Apreensão determino em caráter definitivo, facultando a venda pelo A. nos termos do art. 39 § 5º do DL. 911/69. Condene o suplicado ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 20% sobre o valor da ação. P.R.I. Em 18 de SETEMBRO DE 1987. Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Juíza de Direito da 59. VARA do Cível e Comércio da Comarca da Capital do Estado do Pará.

59. VARA**RESSARCIMENTO POR DANOS
(279. 04. 85)**

Requerente: JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA, (Adv. Maria de Fátima P. de Oliveira)
 Requerido: ALBERICO CASTOR SANTOS, (Adv. Miguel da Silva Macedo)
 Sentença: Vistos, etc... Isto posto, Julgo procedente a ação autorizando o A. a promover os serviços de reboco e impermeabilização da parede externa do imóvel, objeto da ação, através do terreno do R. Condene o suplicado ao pagamento dos prejuízos causados com a injusta recusa e quais serão apenados em liquidação, custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 10% sobre o valor da ação. Expeça-se o competente alvará. P.R.I. Em 18 de setembro de 1987. Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Juíza de Direito da 59. Vara de Cível e Comércio da Capital do Estado do Pará - Brasil.

**AÇÃO DE DESPEJO
(301870255702)**

Requerente: ADELINO DA VEIGA TENÓRIO, (Adv. Ana Célia Moreira Bessa)
 Requerido: JOSÉ LUIZ CARDOSO FRANCO, (Adv. Miguel Brasil Cunha)
 Despacho: Recebido nesta data. Acolho o pleito a fls. retro se tempestivo. Designo o dia 25 do corrente às 11,00 hs para que o suplicado, conforme requereu, proceda a quitação dos alugueis vencidos e os que vencerem até a data designada, juros de mora, multa contratual, custas processuais ficando esclarecido que os honorários advocatícios na conformidade da D. lei 22626/33 art. 8º reputam-se incluídos na parcela referente a multa contratual. Ao Contador do Juízo. Intimem-se.

59. VARA**AÇÃO DE REEMBOLSO DE SEGUROS DE
DANOS MATERIAIS (307. 01. 85)**

Autora: REAL SEGURADORA S/A. (Adv. Ulysson Coelho de Souza)
 Réu: EDIVALDO MELO MAIA, (Adv. JOÃO LIMA)
 Despacho: Defiro o pedido de fls. 52. Ao Contador do Juízo para os devidos fins. Intimem-se.

**SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
(301860102229)**

Requerente: JEFFERSON DA SILVA BARROS E ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROX, (Adv. Camilo Pinto da Silva Neto)
 Sentença: Vistos, etc... Homologo por sentença a dissolução expressa para seus legítimos efeitos. Proceda-se a expedição do competente mandado e ofícios necessários aos cumprimentos da decisão prolatada. Intimem-se.

**AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO
EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL
(208. 83. 86)**

Exequente: RENOSUL REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO NORTE - SUL LTDA., (Adv. Paulo Roberto Freitas de Oliveira)
 Executado: VILA ROMANA MÁRMORES E GRANITOS LTDA. Eurico Ferreira Moura
 Despacho: Defiro o pedido de fls. retro autorizando o levantamento do valor em depósito, mediante cautelas devidamente formalizadas nos autos. Defiro o pleito do Executado sem qualquer prejuízo às providências legais de garantia ao débito ajuizado. Ao Contador do Juízo.

**AÇÃO DE INVENTÁRIOS DE PARTILHAS
DE BENS (465. 04. 84)**

Requerente: SANDRA MARIA MATEUS LINS DA SILVA, (Adv. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva e Carlos Raymundo Luiz Affonso)
 Inventariado: RAIMUNDO RIBEIRO LINS
 Inventariante: JESUS NEVES RIBEIRO, (Adv. Bernardo de Moraes)
 Despacho: Chamo à ordem os presentes autos e tornados seus efeitos o despacho prolatado a fls. Expeça-se a intimação pessoal ao inventariante sobre as providências constantes do despacho. A herdeira Sandra Maria Matheus Lins da Silva a serem cumpridas no prazo de dez (10) dias sob pena de substituição. Indefero a expedição de ofício requerido a fls. 35, o que faço em conformidade com a provimento 030/87 expedido pelo Exmo. Sra. Des. Corregedora Geral da Justiça. Intime-se.

59. VARA**AÇÃO DE DESPEJO
(174. 16. 86)**

Requerente: BELCHIOR CANIZO BRASIL, (Adv. Moacir Moraes Filho)
 Requerido: DELMA REBELO BARROS, (Adv. Emanuel Simão R. Filho)
 Despacho: Oficie-se Consoante requerido.

**AÇÃO DE ALIMENTOS
(301870242221)**

Requerente: MANUELA DOS SANTOS ROCHA, (Adv. Rui Guilherme C. de Aquino)
 Requerido: MANOEL PEDRO FONSECA DA ROCHA, (Adv. Rui Guilherme C. de Aquino)
 Despacho: Oficie-se consoante o requerido a fls. 18. Certifique-se sobre não realização da audiência designada em despacho anterior, após, voltem Conclusos. Intimem-se.

**CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 1987**

Juiz da 6ª. Vara
 Requerimento de BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra PH ENGENHARIA LTDA e outros, requerendo a extinção da ação-Adv. Reynaldo Andrade da Silveira
 OBS: Recebido em 16/09/87

Requerimento de BANCO CAIXA DE COMÉRCIO MERCANTIL DE SÃO PAULO, por seu advogado, na ação de PROTESTO que move contra FERNANDO AMÉRICO NATALINO BRASIL, requerendo a expedição de mandado de citação-Adv. Iolene Barros
 OBS: Recebido em 16/09/87

Requerimento de BANCO COMERCIAL BANCESA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra SHERSAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, dizendo que não concorda com os cálculos-Adv. Iolene Barros
 OBS: Recebido em 18/09/87

Requerimento de FINASA-por seu advogado, na Ação de DEPÓSITO que move contra EDUARDO JORGE MAIA SALGADO, requerendo a sentença-Adv. Iolene Barros
 OBS: Recebido em 18/09/87

Requerimento de JOSÉ GERALDO DE REZENDE BOAVENTURA por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move IANÊS TEIXEIRA, requerendo a baixa dos autos a contadora-Adv. Rubens Nascimento Neto
 OBS: Recebido em 18/09/87

Requerimento de BASTOS E SANTOS, por seu advogado, na Ação de APELAÇÃO que move contra NAZARÉ FRAGOSO

PIRES, requerendo desistência da ação-Adv. Franci-
 co Nunes Salgado
 OBS: Recebido em 18/09/87

Requerimento de CHILDERICO JOSÉ FERNANDES e GUI-
 LHERMINA FERNANDES, por seus advogados, nos autos da
 Ação ORDINÁRIA que a segunda como contra os primei-
 ros (litisconsortes) falando no processo-Adv. Maria
 da Conceição Fernandes
 OBS: Recebido em 16/09/87

Requerimento de HENRIQUETA LUZ DA SILVA, por seu
 advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra
 BELINA MESQUITA DE ALBUQUERQUE, falando no proces-
 so e requerendo depósito-Adv. Fernando Gonçalves
 OBS: Recebido em 21/09/87

Requerimento de DISMAG-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-
 TOS AGUILERA LTDA, por seu advogado, na Ação de EXE-
 CUÇÃO que move contra ANTONIO SABA DE CASTRO, requ-
 rendo o prosseguimento do feito-Adv. Alacy Viana
 Nahum
 OBS: Recebido em 21/09/87

Requerimento de ESTALEIROS PADRE JULIANO, por seu ad-
 vogado, na Ação RENOVATÓRIA que lhe move DI GREGÓ-
 RIO, falando no processo-Adv. Acy Marcos dos Santos
 OBS: Recebido em 21/09/87

Juiz da 6ª. Vara
 Requerimento de ANTONIO WALDENIR NÓBREGA, por seu
 advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra FO
 AD DIB TACHY, requerendo dilatação do prazo-Adv. I-
 Noacy Gonçalves Pamplona
 OBS: Recebido em 17/09/87

Requerimento de AYLCE MIRANDA, por seu advogado, na
 ação de INVENTÁRIO de ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA MI-
 RANDA, falando no processo-Adv. José Paulo Queiroz
 OBS: Recebido em 17/09/87

Requerimento de SAMUEL ANTONIO DE OLIVEIRA, por seu
 advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra
 BANCY AUGUSTA MUNIZ DE CARVALHO, requerendo juntada
 de comprovante de depósito-Adv. Antonio S. Guedes
 OBS: Recebido em 17/09/87

Requerimento de CLAUDIO CESAR SOLAK, por seu advo-
 gado, na Ação que move contra ALZERINA BOTELHO SO-
 LAK, requerendo o prosseguimento da ação-Adv. Evan-
 gelina Farah
 OBS: Recebido em 16/09/87

Requerimento de BANCO COMERCIAL BANCESA S/A, por
 seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra
 SHERSAN DIST DE ALIMENTOS LTDA, requerendo abanda-
 mento-Adv. Carlos Ferro
 OBS: Recebido em 15/09/87

Requerimento de MARIA DAS GRAÇAS GOMES BAPTISTA NE-
 LO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move
 contra LINDALVA SILVA MORAIS, falando no processo-
 Adv. Antonio Lopes Lourenço
 OBS: Recebido em 18/09/87

Requerimento de JOELCIO DOS PRAZERES MOREIRA, por
 seu advogado, na Ação de DESPEJO que promove contra
 FRANCISCO ABNADER, requerendo o prosseguimento do
 feito-Adv. Cleber Saraiva dos Santos
 OBS: Recebido em 15/09/87

Requerimento de LAURO SIQUEIRA, por seu advogado,
 na Ação de BUSCA E APREENSÃO que lhe move FLORIANO
 FERREIRA, apresentando contestação-Adv. José Paulo
 de Almeida
 OBS: Recebido em 15/09/87

Requerimento de MARIA BARREIROS DANTAS, por seu ad-
 vogado, na Ação de DEPÓSITO que move contra SILVIA
 MARRA AIRES ARAGÃO, dizendo que nada tem a opor so-
 bre a conta-Adv. José Maria Pereira da Silva
 OBS: Recebido em 15/09/87

Requerimento de PAULO RODRIGUES DA COSTA, por seu
 advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO movida contra CAR-
 LOS VERGOLINO DE MENDONÇA, falando no processo-Adv
 Djalma Chaves
 OBS: Recebido em 16/09/87

MARILNEZ BARATA
 Escrevente

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL
 ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMAHNO
 RESENHA DO DIA 21*09*87

10ª VARA

NOTIFICAÇÃO - Proc. nº 540/87
 Repte: Credicard S/A - Adm. de Cartões de Crédito
 Adv: Carmen Dolores Simões de Nazareth
 Repto: Francisco Ferreira Alencar
 Desp: Notifique-se. Belém, 17-09-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

NOTIFICAÇÃO - Proc. nº 541/87
 Repte: Credicard S/A - Adm. de Cartões de Crédito
 Adv: Carmen Dolores Simões de Nazareth
 Repto: Lucio Nazareno Lobato da Cunha
 Desp: Notifique-se. Belém, 17-09-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 352/87
 Repte: Lila Nunes Erichsen
 Adv: Reynaldo Andrade da Silveira
 Repto: Nelson Antunes Borges
 Adv: Marilena Marques Wanderley
 Desp: Em provas. Belém, 24-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 297/87
 Repte: Eurico Fernandes Luiz
 Adv: Raimundo Costa
 Repto: Themag Engenharia Ltda
 Adv: Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau Neto
 Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos
 Belém, 17-09-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 208/87
 Repte: Armando Brito Chermont

Adv: Paulo Chermont
Rego: Francisco Pastura
Adv: Luzia Maria Negrão dos Santos
Desp: Contados e preparados manifestem-se os interessados sobre a conta. Belém, 17-09-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 067/87
Rege: Bernardo Nicolau Koury
Adv: Luiz Gonzaga da Costa Neto
Rego: Distribuidora Saraiva de Livros Ltda
Adv: Júlio de Alencar
Desp: A conta. Belém, 16-09-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 383/87
Rege: Maria de Lourdes Conceição Teles
Adv: Laurelio Rocha
Rego: Teodomiro Freitas Moraes
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 16-09-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 534/87
Rege: Suely Maria das Graças Raiol Pinto
Adv: Hayilton Reis
Rego: Maria do Socorro de Souza Franco
Desp: Cite-se de conformidade com o pedido de fls. dos autos. Cumpra-se. Belém, 15-09-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 538/87
Rege: Ana Lúcia de Almeida Leal
Adv: Carlos Arruda
Rego: Dulcinea Maciel dos Santos
Desp: Cite-se de conformidade com o pedido de fls. dos autos. Cumpra-se. Belém, 18-09-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

CARTA PRECATÓRIA - Proc. s/ nº
Depte: Juiz de Direito da Comarca de Breves-PA
Depdo: Juiz de Direito da 10ª Vara Cível
Desp: Devolva-se a presente Carta Precatória ao MM. Juiz de Direito deprecante, na forma da lei. Belém, 16-09-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

MEDIDA CAUTELAR - Proc. nº 165/87
Rege: Luiza Pessoa Gomes
Adv: Francisco Nunes Salgado
Rego: Edval Pamplona
Desp: Autorizo a complementação do "trabalho técnico" solicitado, dando-se ciência ao perito deste Juízo. Belém, 17-09-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

INVENTÁRIO - Proc. nº 168/86
Invte: Inah Rego de Mendonça
Adv: Paulo César de Oliveira
Invdo: Edgard Machado de Mendonça
Desp: A avaliação. Belém, 17-09-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 130/86
Rege: Bamerindus S/A - F. C. Investimento
Adv: José Acreano Brasil
Rego: Celia Miyuki Shibata Junqueira de Moraes
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 17-09-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. nº
Rege: José Balbino Furtado
Adv: Sábato Rossetti
Rego: I N P S
Adv: Vera Lúcia dos Santos/ Sérgio Nóbrega
Desp: Defiro o pedido de fls. 61 dos autos. Cumpra-se o despacho final exarado as fls. 59v dos autos. Belém, 17-09-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 266/87
Rege: João do Carmo Fontes
Adv: Polidório Barbalho de S. Filho
Rego: Assoc. dos Moradores do Conjunto Médico I
Adv: Jacy Monteiro Colares
Desp: Defiro o requerido as fls. 20 dos autos, na forma do pedido e da lei. Belém, 17-09-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 535/87
Rege: Pillar - Planeta Imobiliário e Constr. Ltda
Adv: João Freire da Cunha Filho
Rego: Brilasa S/A
Desp: Designo o dia 02/10/87, às 11.00 horas, para receber a importância consignada, cientes as partes Belém, 17-09-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 536/87
Rege: Luiz Gonzaga de Vasconcelos Filho
Adv: José Maria do Nascimento
Rego: José Maria Corrêa da Gama
Desp: Designo o dia 28-09-87, às 11.00 horas, para receber a importância consignada, cientes as partes Belém, 18-09-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA - Proc. nº 523/87
Rege: José Manoel dos Santos
Adv: Francisco Assis dos Santos Filho
Rego: Banco Bamerindus do Brasil S/A
Desp: Cite-se de conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos. Cumpra-se. Belém, 15-09-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

FALENCIA - Proc. nº 533/87
Rege: Pladis Ingeauto Ind. Com. e Exportação Ltda
Adv: Ivaneide dos Santos Trindade
Rego: Cardiasel Serviços e Peças S/A
Desp: Cite-se de conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos. Cumpra-se. Belém, 15-09-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

FALENCIA - Proc. nº 299/87
Rege: A. Beneditini Ltda
Adv: Ivaneide dos Santos Trindade
Rego: Repemag Represent. e Peças de Máquinas Ltda
Adv: Luiz Orlando Guedes Sampaio
Desp: Arbitro em dez (10) por cento os honorários advocatícios sobre o total do débito remetendo-se os presentes autos a Contadora do Juízo. Belém, 17-09-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 283/85
Exeqte: ENDICON - Eng. de Instalações e Const. Ltda
Adv: Rosomiro Arrais

Exeqdo: José de Freitas Machado
Adv: Hermenegildo Trispino
Desp: Digam os interessados. Belém, 16-09-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 332/87
Exeqte: Credireal Financeira S/A - C. F. I.
Adv: Jorge Ferraz Neto
Exeqda: Acoferro Engenharia Estrutural Ltda e outro
Adv: Noredim Ribeiro de O. Reuter
Desp: Defiro o pedido de fls. 22 dos autos pelos motivos ali expostos. Belém, 16-09-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 219/87
Exeqte: Banco do Estado de Goiás S/A
Adv: Rubem Conde de Almeida
Exeqdo: Antonio Cabral Abreu
Adv: José Paulo Queiroz
Desp: Defiro o pedido de fls. 19 dos autos, na forma do requerido e da lei. Belém, 17-09-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 373/86
Exeqte: Fri Meat - Frig. Indl. e Coml. de Carne
Adv: Ary de Oliveira da Silva
Exeqda: M. B. Marques e Lima Ltda
Desp: Defiro o pedido de fls. 21/22 e 23 dos autos na forma do requerido e da lei. Belém, 16-09-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 539/87
Exeqte: Banco da Amazônia S/A - BASA
Adv: Ana Leyda Tavares de Moura Brasil Matos
Exeqdo: José Antonio da Cunha
Desp: Cite-se de conformidade com o pedido de folhas dos autos. Cumpra-se. Belém, 17-09-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 537/87
Exeqte: Edvaldo Alves Martins
Adv: Francisco Brasil Monteiro
Exeqda: Modulares Ltda
Desp: Cite-se de conformidade com o pedido de folhas dos autos. Cumpra-se. Belém, 18-09-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 402/86
Exeqte: Banpara S/A - Crédito Imobiliário
Adv: Roberto G. Pinheiro
Exeqdo: Ramiro Oliveira Ribeiro
Desp: Digam os interessados. Belém, 17-09-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 071/87
Exeqte: Vivenda - Assoc. de Poupança e Empréstimo
Adv: Antonete Machado
Exeqdo: Paulo Medeiros de Deus e esposa
Adv: Edir de Souza Briglia
Desp: Diga a parte interessada para posterior pronunciamento deste Juízo. Belém, 16-09-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA - Proc. nº 372/87
Rege: Rubertex Comércio e Indústria S/A
Adv: Rosomiro Arrais
Rego: Banco Chase Manhattan S/A
Adv: Carlos Ferro
Desp: Diga o impugnante. Belém, 16-09-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. nº 372/87
Empte: Rubertex Comércio e Indústria S/A
Adv: Rosomiro Arrais
Embo: Banco Chase Manhattan S/A
Adv: Carlos Ferro
Desp: Diga o embargante. Belém, 16-09-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 119 OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESÍDUOS
Belém, 21 de setembro de 1987

AÇÃO: Reintegração de Posse-6a. Vara- nº 151/76
Autora: Odalíza Nunes Santiago (Adv. Moacir Moraes Filho)
Réus: Antonio Ferreira Leal e s/mulher (Adv. Vinícius Hesketh)
Despacho: Expeça-se a competente carta precatória, com as nossas saudações à digna colega.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara- nº 050/87
Autores: Agenor Valente de Sá Pereira e Maria da Conceição Souza Pereira (Adv. Ildefonso P. Guimarães Júnior)
Réu: Napoleão Nicolau da Costa Júnior (Adv. Reinaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior)

Sentença: No presente processo foram observadas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem e inexistindo nulidades e irregularidades a suprir. Autores e réu são partes legítimas e estão devidamente representados. Quanto a preliminar arguida em contestação pelo réu, de acionamento in devida da presente ação de despejo de vez que, há sobre o imóvel, objeto da referida ação, um compromisso de compra e venda firmemente pactuado, constituirá objeto do de cisório. Julgo este saneado. Defiro as provas requeridas, inclusive a pericial, para cuja realização nomeio perito o dr. José Maria Monteiro David, residente à rua João Balby nº 898, nesta cidade. No prazo de cinco (05) dias, indiquem as partes assistentes técnicas, apresentando os quesitos que tiverem. Após cumpridas essas providências / preliminares, voltem-nos conclusos estes autos, para que sejam determinadas outras medidas referentes à perícia, bem como para ser designada a audiência de instrução e julgamento do feito. Intime-se.

AÇÃO: Impugnação ao valor da causa-11a. Vara- nº 050/87
Impugnante: Napoleão Nicolau da Costa Jr. // (Adv. Reinaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior)

Impugnados: Agenor Valente de Sá Pereira e / outra (Adv. Ildefonso P. Guimarães Júnior)
Sentença: Defiro o pedido de impugnação do valor da causa, e determino seja o mesmo corrigido para Cz\$52.833,60 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e três cruza dos e sessenta centavos), equivalente aos 7 doze meses de aluguel, devendo ser complementado pelo impugnado, o pagamento das taxas judiciais. P.R.I.

AÇÃO: Consignação em pagamento-11a. Vara- nº 645/86
Requerente: João Paulo do Valle Mendes (Adv. Ady. Thadeu de Jesus e Silva)
Requerida: Engatel-Engenharia Civil, Elétrica e de Telecomunicações Ltda (Adv. Arnaldo // Furtado de Mendonça Neto)
Sentença: Processo em ordem, no qual foram observadas as formalidades legais. Não há nulidades insanáveis a pronunciar ou irregularidades a suprir. As partes são legítimas e estão devidamente representadas. Intime-se o réu (fls. 25/26), de Ética Em preedimentos Ltda, vir integrar a lide, uma vez que, pelos argumentos utilizados / pelo réu, não enseja motivo a justificar / deferimento a tal pedido. Defiro as provas requeridas, com exclusão da pericial, por não considerar a mesma imprescindível para o deslinde da demanda. Defiro para o // dia quatro (04) do mês de novembro do ano // em curso, às 9:30 hrs, a realização da audiência de instrução e julgamento, na sala deste Juízo, determinando sejam procedidas as necessárias diligências para o comparecimento das partes e das testemunhas que forem tempestivamente arroladas. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 472/87
Autor: Banco Industrial e Comercial s/a (Adv. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior)
Ré: Importadora Rossy Ltda (Adv. Wady Dahás // Rossy)

Despacho: Intime-se a devedora-executada, para no prazo de setenta e duas (72) horas, // após a regular intimação, efetuar em cartório o pagamento referente à sua dívida total e constante do valor atribuído à conta de fls. 68, que inclusive foi aceito pelas partes (fls. 72). Satisfeito que seja o pagamento, autorizo ao sr. Escrivão do feito a receber a respectiva importância, entregando-a posteriormente ao credor-exequente, devendo este dar ao executado, quitação da quantia paga, após o que voltem os autos conclusos para os devidos fins. Intime-se.

AÇÃO: Execução e Excussão Hipotecária - 11a. Vara nº 065/87
Autor: Banco do Estado de Minas Gerais s/a / (Adv. José de Arimatéia Medeiros da Rocha)
Réus: Rubertex Comércio e Indústria s/a e outros (Adv. Rosomiro Arrais e Cláudio José da Rocha Frazão)

Despacho: A apreciação da parte interessada, para os fins devidos, o contido na carta precatória anexada às fls. 66/98. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 509/87
Autor: M.L. Varela & Cia Ltda-Eletroshopping (Adv. Ronaldo Valle)
Réu: Condomínio do Edifício Almare (Adv. Arthur Alves Ramos)

Despacho: Sem prejuízo ao andamento normal / da presente execução, defiro o requerido / às fls. 14 pelo devedor-executado, razão pela qual determino a baixa destes autos ao cartório do contador do Juízo, para proceder ao levantamento geral do débito ora executado, devendo constar da conta a ser elaborada, o valor da dívida principal // acrescida dos acessórios legais, bem como dos honorários advocatícios que arbitro / em 20% sobre o valor da causa. Preparada a conta, a apreciação das partes, o valor da mesma, em três (03) dias. Em seguida, conclusos. Intime-se.

AÇÃO: Consignação em pagamento-11a. Vara- nº 500/87
Requerente: Ronaldo Santos Bordallo (Adv. Ronaldo Santos Bordallo)
Requerido: Francisco Wilson Ribeiro (Adv. Vera Pandolfo Ribeiro)

Despacho: O dr. Francisco Wilson Ribeiro, que figura como parte neste feito, é pessoa // com quem mantenho relacionamento cordial / de amizade há mais de vinte anos, sendo inclusive meu colega de turma, durante cinco (5) anos na faculdade de Direito, razão pela qual dou-me por suspeita para processar o presente feito, com base no disposto no item I do art. 135 do Cód. de Proc. Civil, / nova distribuição.

AÇÃO: Carta Precatória - 11a. Vara - nº 397/87
Deprecante: Juízo de Direito da 7a. Vara Cível da comarca de Recife-PE (Financiadora / General Motors s/a - Crédito, Financiamento / e Investimento - Adv. Luciano Rangel de Aguiar)

Deprecado: Juízo de Direito da 11a. Vara Cível de Belém-PA (Eliário Flávio Amaro Santino)
Despacho: Pagar as custas devidas, devolva-se a presente, independentemente de traslado, em 48:00 hrs, ao Juízo deprecante, com as // nossas saudações ao seu titular.

AÇÃO: Carta Precatória - 11a. Vara - nº 465/87
Deprecante: Juízo de Direito da 8a. Vara Cível da comarca de Recife-PE (Financiadora / General Motors s/a - Crédito, Financiamento / e Investimento - Adv. Luciano Rangel de Aguiar)

Deprecado: Juízo de Direito da 11a. Vara Cível de Belém-PA (João da Castro)
Despacho: Pagar as custas devidas, devolva-se a presente, independentemente de traslado, em 48:00 hrs, ao Juízo deprecante, com as // nossas saudações ao seu titular.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 459/86
 Autor: Caneco Summa (Adv. Luis Otávio Lobo Paiva Rodrigues)
 Réu: Universal Comércio, Indústria e Exportação Ltda (Adv. Sant'Ana Pereira)
 Despacho: A apreciação do credor-exequente, o contido na manifestação de fls. 46, do devedor-executado, cumprindo o determinado no despacho de fls. 44. Intime-se.

AÇÃO: Consignação em pagamento - 11a. Vara - nº 610/86
 Requerente: Maria Betânia Gonçalves Matilho (Adv. Antonio Sarmiento Guedes)
 Requerido: Hamilton da Silva Pinto (Adv. Rafael Antônio da Costa)
 Despacho: Certifique o sr. Escrivão do feito, nos autos, se no dia designado para o pagamento, o réu compareceu ou não em cartório, bem como se no prazo legal apresentou ou não defesa.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 511/87
 Autor: Francisco Esteves Alves (Adv. Edmar de Souza Pereira)
 Réu: Sindicato Nacional dos Aeronautas (Adv. José Maria Castro Castilho)
 Despacho: A apreciação do autor, no prazo legal, a contestação de fls. 36/39 e documentos que a acompanham às fls. 41/42. Intime-se.

AÇÃO: Despejo p/falta de pgto - 11a. Vara - nº 375/87
 Autor: David Salim Sab Abud (Adv. Aluisio Meira)
 Réu: Sotop-Sociedade Técnica Operacional de Engenharia Ltda (Adv. Rosana Lúcia de Caneas Bastos)
 Despacho: A apreciação do autor, no prazo legal, o requerido pela ré, em sua manifestação de fls. 27. Intime-se.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 503/87
 Autora: Marilza de Andrade Lima (Adv. Carlos Alberto de Moraes Sá)
 Réu: Maria da Conceição Correia Ferreira (Adv. João Brito de Moraes Filho)
 Despacho: Contados e preparados.

AÇÃO: Despejo p/falta de pgto - 11a. Vara - nº 594/87
 Autora: Raimunda Soares Giestas e outro (Adv. Mauro Mendes da Silva)
 Ré: Embracem-Empresa Brasileira de Construções Ltda.
 Despacho: Cite-se a requerida, na pessoa de seu representante legal.

AÇÃO: Embargos à execução - 11a. Vara - nº 260/87
 Embargante: Moreira Jr. Comércio, Representações e Incorporações Ltda e s/avalista (Adv. Elias Pinto de Almeida)
 Embargado: Banco Real s/a (Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá)
 Despacho: Contados e preparados.

-x-x-x-x-x-x-

RESENHA DO CARTÓRIO SARMENTO - 14a. OFÍCIO CÍVEL DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM, ETC.
 Escrivão: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO
 Juíza: Dra. MARTA INÊS ANTUNES LIMA, Titular da 14a. Vara Cível.

14a. Vara Cível. ORDINÁRIA DECLARATÓRIA DE RESCISÃO. Autora: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM. Ré: MARIA DE NAZARETH CUNHA P. PINTO. Despacho: "Julgo-me suspeita, por motivo de foro íntimo, para processar e julgar o vertente feito. Entre os patronos da ré, referidos na procuração 'ad judicium' incluem-se o dr. Miguel Antunes Carneiro, já falecido, que fez a contestação a lide, e que era irmão de criação da Juíza subscritante, usando em seu sobrenome, inclusive, o patronímico de família 'Antunes'. A redistribuição." (16.09.87) Advogados: Drs. Maria de Fátima d'Oliveira Louando, 7 Carmen Elizabeth Addário.

14a. VaravCível. COMISSO. Requerente: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM. Requerido: JOSÉ ALVES MENDES. Despacho: "Renovem-se as diligências para 04 de novembro, às 10 h. Intime-se." (16.09.87) Advogada: Dra. Maria de Nazareth Dias.

6a. VaravCível. RESTAURAÇÃO DE AUTOS DE AÇÃO DE ANULAÇÃO DE CASAMENTO. Requerente: FRANCISCO SILVA MAGALHÃES JÚNIOR. Requerida: CATARINA LIMA MAGALHÃES. Despacho: I) - Cumpra-se, na íntegra, o despacho de fls. 46, do digno colega Dr. Carlos Gonçalves. A distribuição, para que sejam os autos devolvidos ao Cartório Sarmiento, por onde devem correr. II) - Determine o art. 1.065, do C.P.C., § 12, que se a parte concordar com a restauração, lavrar-se-a o respectivo auto. Todavia, a parte/Requerida, que se encontra em lugar incerto e não sabido, foi citada por Edital, não acudindo a citação. Impõe-se, assim, o cumprir o disposto no art. 9, item II, § único, do C.P.C. Ao digno curador de ausentes para os devidos fins." (17.9.87). Despacho prolatado pela Dra. Rutea Fortes. Advogado: Dra. Maria Santana da Luz Ferreira.

9a. Vara Cível. PARTILHA DE BENS. Requerente: FRANCISCO GOMES DE BRITO. Requerida: RAIMUNDA NONATA DE MATOS. Despacho: "Defiro o pedido, dê-se ciência ao avaliador." (18.9.87) Despacho prolatado pelo Dr. Carlos Gonçalves. Advogados: Drs. Marlene Ramos Pampolha, Mauro Mendes.

6a. Vara Cível. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente: GERMINO PEREIRA DE MELO. Requerida: COBRAS - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A. Despacho: "I) - Defiro o pedido de fls. 48. Depósito-se a importância em poupança no Banpara. II) - Em provys." (21.9.87) Despacho prolatado pela Dra. Rutea Fortes, Adv: Drs. Pedro Lima, Carlos Potiguar.

3a. Vara Cível. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Autora: TROPICAD - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Réus: RUI CARLOS MASTOP e sua

mulher. Sentença: "Vistos, etc. Adjudico, a favor da Credora 'Tropicad' - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial, o imóvel // objeto da presente execução, ficando os devedores Rui Carlos Mastop e sua mulher, exonerados da obrigação de pagar o restante da dívida. Cancele-se a inscrição hipotecária sobre o mesmo imóvel. Após o pagamento dos impostos devidos, e transitada, esta em julgado, expõe-se, a favor da Adjudicatária, a competente Carta de Adjudicação. P.T.R." (21.9.87) Sentença prolatada pelo MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum. Advogado: Dr. João José Maroja.

3a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: STINAL S/A - SOCIEDADE NACIONAL DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Devedores: JOÃO BATISTA DA SILVA e Outros. Despacho: "Em vista da 3a. Vara Cível ter sido transformada em Vara Privativa de Menores, redistribua-se o presente feito a outro Juízo, por permanecer no mesmo Cartório." (18.9.87) Despacho prolatado pelo MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum. Advogados: Drs. Adherbal Moira Metos, Francisco Sylvio Alves Viana.

3a. Vara Cível. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente: RÁDIO E TELEVISÃO GUAYARÁ LTDA. Requerido: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD. Despacho: "Em vista da 3a. Vara Cível ter sido transformada em Vara Privativa de Menores, redistribua-se o presente feito a outro Juízo, por permanecer no mesmo Cartório." (18.9.87) Despacho prolatado pelo MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum. Advogados: Drs. Clóvia Malcher Filho, Haroldo Souza Silva.

6a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: SAFRA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. Réus: WALTER DA SILVA DIAS e Outra. Despacho: "Digam as partes, sobre a conta de fls. 63." (21.9.87) Despacho prolatado pela Dra. Rutea Fortes. Advogados: Drs. Carlos Raymundo Luzio Affonso, Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva.

3a. Vara Cível. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente: LIANE CORREA REIS. Requerida: ALPES - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Despacho: "Defiro o pedido nos termos, faça-se a dedução dos valores." (02.09.87) Despacho prolatado pela Dra. Ana Tereza Sereia Murrieta. Advogado: Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira.

Belém, 21 de setembro de 1987

MARIA DA LUZ SARMENTO
 Escrivente Juiz de Direito

15a. OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.
 ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO.
 JUÍZA: Dra. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, TITULAR DA 15a. VARA.

RESENHA DO DIA 21.09.1987.

CART. ANA CASTELO.

Proc. nº 413/84 de EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Embargante: FLORIANO GONÇALVES, NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA e COMÉRCIO LTDA. (Adv. José M. da Rocha)
 Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel Siqueira)
 Final da Sentença: Pelo exposto e o que consta dos autos, julgo improcedentes os embargos opostos à execução, por falta de amparo legal e condeno a embargante ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do embargado, os quais arbitro em 15% sobre o valor do débito. P.R.T. Custas ex-leg. Belém, 17 de Setembro de 1987. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca, Juíza da 15a. Vara Cível.

Belém, 21 de Setembro de 1987.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.
 Escrivã

CARTÓRIO DA 1a. PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

RESENHA DE 21/09/87

Proc. 72/87
Ação: Restituição de Imóvel (Sumaríssimo)
 Requerente: José de Arimatéia Patrício Barbosa (Adv. Jorge Pimentel Ferreira)
 Requerido: Natalino Correa Gomes
 Despacho: "Rec. hoje. Cite-se o réu para a audiência que ora remarco para o dia 13-10-87, às 11 horas, observando-se o que dispõe o artigo 278 do CPO. Int. Belém, 17-09-87. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1a. Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 42/87
Ação: Despejo
 Requerente: Maria Alice de Aguiar Santos (Adv. Alberto Fares Akel)
 Requerido: Antonio Carlos de Alcantara
 Despacho (rimul de nulidade): "Vistos, etc... Comprovado o débito, julgo procedente a ação decretando o despejo do réu do imóvel que ocupa a travessa Castelo Branco 4023 (buixon), expedindo-se o mandado de notificação judicial, pelo prazo de 15 dias. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.T.R. Belém, 17-09-87. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1a. Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 70/87
Ação: Reintegração de Posse
 Requerente: Selmira Anjos da Silva (Adv. Carlos dos Santos Souza)
 Requerido: Associação Comunitária Nova Fraternidade
 Despacho: "Rec. hoje. Vistos, etc... Face a autora não ter provado satisfatoriamente as alegações cogitadas na inicial, indefiro a liminar requerida, mandando seja a ré citada para contestar a ação. Int. Belém, 17-09-87. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1a. Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 04/87
Ação: Despejo por falta de pagamento
 Requerente: Oswaldina Trindade Moreira (Adv. Manuel Figueredo Neto)
 Requerida: Izida Rodrigues China (Adv. Adelino Simão)
 Despacho: "Rec. hoje. Para a purgação da mora designo o dia 28-09-87, às 10,30 horas. A conta, para os devidos fins. Int. Belém, 17-09-87. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1a. Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 59/87
Ação: Consignação em Pagamento
 Requerente: João de Deus Brito (Adv. Ana Maria de A. Santos)
 Requerido: Olga Chagas de Noronha (Adv. Pojuacan Tevares Junior)
 Despejo: "Rec. hoje. Sobre a contestação manifesta-se o autor, no prazo legal. Int. Belém, 18-09-87 a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1a. Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 108/87
Ação: Consignação em Pagamento
 Requerente: Oscar do Nascimento Amaral (Adv. Eir de Souza Briglia)
 Requerido: Joaquim Magalhães & Cia
 Despacho: "Rec. hoje. 1) Cite-se o réu para vir ou mandar receber no Cartório, no dia 06 de outubro de 1987, às 10 horas, a quantia na inicial referida sob pena de depósito. Se comparecer e receber na data acima, os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o débito, e as custas processuais de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato descontando-se do montante do pagamento; 2) Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar, sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até 5 dias contados da data do vencimento de cada uma, (art. 892 do CPC). Os depósitos deverão ser feitos em Caderneta de Poupança. 3) O prazo para contestar será de 10 dias, contados da data da consignação efetivada. Int. Belém, 18-09-87. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1a. Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 109/87
Ação: Exibição Judicial de Documento
 Requerente: Maria Cecília da Silva Souza (Adv. Guilherme de Almeida)
 Requerida: Banco Industrial e Comercial S/A
 Despacho: "Rec. hoje. Intime-se o requerido, na pessoa de seu representante legal, a exibir os documentos referidos na inicial no prazo de 5 (cinco) dias, subsequentes à sua intimação, de conformidade com o artigo 357 do CPC. Belém, 18-09-87. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1a. Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 107/87
Ação: Reivindicatória
 Requerente: Jaime Silva dos Santos (Adv. Joselisa Corte Kauffman)
 Requerida: Joana de Oliveira
 Despacho: "Rec. hoje. Cite-se. Belém, 18-09-87. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1a. Pretora do Cível e Comércio da Capital."

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
 Escrivã

PERSONALIDADES NO PARÁ

A Imprensa Oficial lançará este ano, o livro intitulado **PERSONALIDADES NO PARÁ**, mostrando QUEM É QUEM atualmente, em nosso Estado.

Esta edição de luxo contribuirá para a memória social do Pará e, para isso, convites estão sendo distribuídos em nossa Capital. Participe!

Informações: Fone 226-0556

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
 Seção de Obras do Pará